



Resposta ao Requerimento nº 1004/2024

Autoria: HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações sobre a UBS do Jardim Paraíso.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 26 de agosto de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Em resposta ao Requerimento nº 1004/2024 de autoria do Vereador **Henrique Conti**, temos a responder as seguintes questões da competência do Departamento da Atenção Básica:

1) Considerando a resposta de requerimento 356/2024 de autoria do vereador Henrique Conti, quantos ares condicionados, estão funcionando no momento de forma satisfatória cumprindo tecnicamente a sua função? Qual responde a área da farmácia, na UBS Paraíso?

Resp.: A UBS Paraíso dispõe de 05 unidades de aparelho de ar condicionado, localizados no consultório 1, consultório 2, sala 7 (Vacina) e farmácia.

Os ares condicionados estão em funcionamento adequado, excetuando o aparelho instalado na farmácia que apresenta avaria. Entretanto, está programada a instalação de um novo equipamento dia 22/08/2024.

2) Está prevista troca de ar condicionado na UBS Paraíso? Se sim, quantos e quais?

Resp.: Anexa resposta da Coordenadoria de Divisão de Compras e Licitações / Secretaria da Saúde.

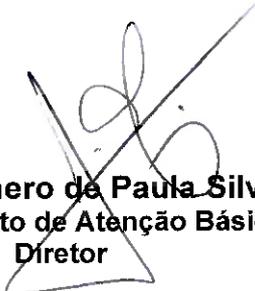
3) Existe necessidade de Licitação nesse caso? Se sim, já está em andamento o processo de Licitação? Encaminha cópia.

Resp.: Anexa resposta da Coordenadoria de Divisão de Compras e Licitações / Secretaria da Saúde.

4) A empresa contratada para manutenção dos equipamentos de ares condicionados tem feito vistoria nos equipamentos a que ela prestou manutenção e aferição? Encaminhar as planilhas de manutenção.

Resp.: Sim, a empresa contratada para manutenção dos equipamentos de ares condicionados tem feito vistorias nos equipamentos. Anexas as planilhas das manutenções realizadas, conforme encaminhadas pelo Departamento de Manutenção da Saúde.

Valinhos em, 21 de agosto de 2024.


Silvio Romero de Paula Silva
Departamento de Atenção Básica
Diretor


João Gabriel Vieira
Secretaria da Saúde
Secretário



Em resposta ao Requerimento 1004/2024, do Ilmo. Sr. Henrique Conti, esclarecemos:

Está previsto a troca de ar condicionado na UBS Paraíso? Se sim, quantos e quais?

R: Sim, ao todo serão 14 equipamentos de ar condicionado e 01 equipamento de cortina de ar a ser utilizado na entrada da Unidade de Saúde, contemplando todos os locais da unidade que demandam climatização, inclusive Farmácia e Recepção.

Existe a necessidade de Licitação nesse caso? Se sim, já está em andamento o Processo de Licitação? Encaminhar cópia.

R: Sim, há necessidade de processo licitatório para aquisição de tais equipamentos, bem como contratação de mão-de-obra especializada na instalação dos mesmos.

O processo de Compras para aquisição dos mesmos já está em curso, por meio do processo Administrativo nº 11.934/2024, que dará origem a um Pregão Eletrônico, onde demandará cerca de até 60 dias para sua conclusão. O mesmo se encontra em fase de adequação de natureza de despesa para separação da aquisição e serviços, pois, apesar de serem no mesmo processo, devem estar em itens separados.

O escopo do objeto de licitação para a UBS Paraíso - R. das Acácias, 280 – Praça Amélio Borin, Parque CECAP, Valinhos, será:

12 unidades, ar condicionado de 9.000BTUs

01 unidade, ar condicionado Split 12.000BTUs

01 unidade, ar condicionado Split piso teto inverter 58.000 btus frio

01 unidade, cortina de ar medindo 1,20mt 220 volts para porta de entrada da unidade.

Obs.: segue anexo cópia do processo Administrativo 11.934/2024

S.S.D.G.A./D.C.L.



Marcos César Sampaio
Coordenador da Divisão de Compras e Licitações
Secretaria da Saúde



Proc. Administrativo 11.934/2024



Marcadores: PENDÊNCIA

Modo Cronológico | Acompanhe via internet em <https://valinhos.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 648.217.217.648.385.089

Situação geral em 21/08/2024 10:01: Recebido

Ana M. SS-DGA-DCL

Para

SS - Secretaria ...

CC

8 setores envolvidos

SS-DGA-DCL

SS

SS-DGA-DF

SS-DM

SF-DFP

SF-DFP-DPO-RES

SL-DGCE

SF-DFP-DPO

Nº Processo Anterior:

23/07/2024 17:00

RC 431/2024: Aquisição Ar Condicionados Emendas UBS

Requisição de compras

Nº do processo licitatório:

Nº da modalidade:

Senhor Secretário,

Solicito abertura de processo de compra, conforme documentos em anexo.

Em atendimento ao solicitado no [Memorando/CI 7.878/2024 - Elaboração de Requisição de Compras](#)

[Memorando/CI 7.875/2024 - Elaboração de Requisição de Compras](#)

relativos às Emendas

[Proc. Administrativo 1.795/2024 - Emenda Impositiva Municipal - Vereador Toldi - Secretaria da Saúde](#)

[Proc. Administrativo 1.743/2024 - Comunicação de emenda impositiva municipal](#)

À COORDENADORIA DE APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitamos a confirmação da Dotação orçamentária:

Para os seguintes itens:

1. 12 unidades;
2. 1 unidade;
3. 1 unidade;
4. 1 unidade;

Ficha 123/08.100.1142 – R\$ 54.549,69;

Para os seguintes itens:

3. 2 unidades;
4. 2 unidades;

Ficha 131/08.100.1146 – R\$ 34.341,32.

Valor Total: R\$ 88.891,01

Daniela Pitondo Longo - SS-DGA-DF

Atenciosamente,

Ana Carolina Castro Costa Menezes
Agente Administrativo II

Este item foi mencionado em:

- Memorando/CI 7.878/2024 - Elaboração de Requisição de Compras
- Proc. Administrativo 1.743/2024 - EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS (SAUDE)
- Proc. Administrativo 1.795/2024 - EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS (SAUDE)
- Memorando/CI 7.875/2024 - Elaboração de Requisição de Compras

declaracao_aba_cotacao_orcamentos.pdf (18,34 MB)	13 downloads
documentacao_empresas.pdf (2,52 MB)	4 downloads
requisicao_de_compras.pdf (46,71 KB)	20 downloads
Termo_de_referencia.docx (56,54 KB)	1 download
Termo_de_referencia_etp_e_matriz.pdf (732,47 KB)	12 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 23/07/2024 17:00:42 Ana Carolina Castro Costa Menezes **SS-DGA-DCL** solicitou a assinatura de **Edinaldo Rosendo da Silva** em Proc. Administrativo 11.934/2024 . Assinado
- 23/07/2024 17:00:42 Ana Carolina Castro Costa Menezes **SS-DGA-DCL** solicitou a assinatura de **Joao Gabriel Vieira** em Proc. Administrativo 11.934/2024 . Assinado
- 23/07/2024 17:05:30 Ana Carolina Castro Costa Menezes **SS-DGA-DCL** assinou digitalmente Proc. Administrativo 11.934/2024 com o certificado **ANA CAROLINA CASTRO COSTA MENEZES CPF 323.XXX.XXX-71** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho Proc. Administrativo
1- 11.934/2024

24/07/2024 08:17 (Respondido)

Daniela L. **SS-DGA-DF**

Dotação orçamentária confirmada.

SS - Secretaria ...

Daniela Pitondo Longo
Coordenadora de Divisão Financeira

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 24/07/2024 08:20:01 Joao Gabriel Vieira **SS** assinou digitalmente Proc. Administrativo 11.934/2024 com o certificado **JOAO GABRIEL VIEIRA CPF 339.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho Proc. Administrativo
2- 11.934/2024

24/07/2024 08:20 (Encaminhado)

Assinatura e au...

Ciente e de acordo, encaminho para conhecimento e continuidade das providências.

Joao V. **SS**

Joao Gabriel Vieira
Secretário da Saúde
em exercício

SF-DFP - Depart...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/07/2024 08:20:37 Joao Gabriel Vieira (SS) mudou da etapa Assinatura e autorizo do secretário da pasta. para Reserva orçamentária.

24/07/2024 08:20:41 Joao Gabriel Vieira (SS) arquivou.

24/07/2024 08:20:41 Joao Gabriel Vieira (SS) parou de acompanhar.

24/07/2024 08:25:23 Edinaldo Rosendo da Silva (SS-DM) assinou digitalmente Proc. Administrativo 11.934/2024 com o certificado EDINALDO ROSENDO DA SILVA CPF 182.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001.

24/07/2024 09:15:40 Cesar Augusto Randi (SS-DM) arquivou.

24/07/2024 09:34:54 Daniela Pitondo Longo (SS-DGA-DF) arquivou.

24/07/2024 09:34:54 Daniela Pitondo Longo (SS-DGA-DF) parou de acompanhar.

24/07/2024 10:56:47 Evandro Siqueira da Silva (SS-DGA-DCL) arquivou.

**Despacho Proc. Administrativo
3- 11.934/2024**

24/07/2024 18:22 (Respondido)

Rebeca Q. (SF-DFP)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Rodrigo Fernando Piera Agostinho - SF-DFP-DPO-RES

Verificar se foi previsto na LOA 2024. Caso positivo, proceder a reserva orçamentária.

—
Rebeca Leardine Quijada

Diretora do Departamento de Finanças e Planejamento/SF

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/07/2024 18:22:11 Rebeca Leardine Quijada (SF-DFP) arquivou.

24/07/2024 18:22:11 Rebeca Leardine Quijada (SF-DFP) parou de acompanhar.

25/07/2024 07:33:46 Evandro Siqueira da Silva (SS-DGA-DCL) arquivou.

25/07/2024 07:54:01 Cesar Augusto Randi (SS-DM) arquivou.

**Despacho Proc. Administrativo
4- 11.934/2024**

25/07/2024 09:53 (Respondido)

Rodrigo A. (SF-DFP-DPO-RES)

(SF-DFP - Departam...)

CC

Segue reservas

—
Rodrigo Fernando Piera Agostinho

Coord. de Planej. Orçamentário

[RES_4410.pdf](#) (123,75 KB)

4 downloads

[RES_4411.pdf](#) (122,87 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/07/2024 09:53:32 Rodrigo Fernando Piera Agostinho (SF-DFP-DPO-RES) arquivou.

25/07/2024 09:53:32 Rodrigo Fernando Piera Agostinho [SF-DFP-DPO-RES] parou de acompanhar.

25/07/2024 09:54:26 Rodrigo Fernando Piera Agostinho [SF-DFP-DPO-RES] assinou digitalmente Proc. Administrativo 4- 11.934/2024 com o certificado RODRIGO FERNANDO PIERA AGOSTINHO CPF 283.XXX.XXX-63 conforme MP nº 2.200/2001 .

25/07/2024 10:07:05 Cesar Augusto Randi [SS-DM] arquivou.

25/07/2024 14:05:16 Evandro Siqueira da Silva [SS-DGA-DCL] arquivou.

Despacho Proc. Administrativo 5- 11.934/2024

25/07/2024 15:09 (Encaminhado) Encaminhamento para abertura do certame licitatório.

Reserva orçame...

Rebeca Q. [SF-DFP]

[SL-DGCE - Depart...]

CC

—
Rebeca Leardine Quijada
Diretora do Departamento de Finanças e Planejamento/SF

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/07/2024 15:09:21 Rebeca Leardine Quijada [SF-DFP] mudou de etapa Reserva para Análise e abertura do processo de Compras.
orçamentária.

25/07/2024 15:09:24 Rebeca Leardine Quijada [SF-DFP] arquivou.

25/07/2024 15:09:24 Rebeca Leardine Quijada [SF-DFP] parou de acompanhar.

25/07/2024 16:27:08 Evandro Siqueira da Silva [SS-DGA-DCL] arquivou.

26/07/2024 07:25:52 Cesar Augusto Randi [SS-DM] arquivou.

Despacho Proc. Administrativo 6- 11.934/2024

30/07/2024 10:50 (Encaminhado) Antes da abertura do processo de compras, retorno os autos para as seguintes providências/esclarecimentos:

Mariana O. [SL-DGCE]

[SS-DGA-DCL - Div...]

CC

1- Tendo em vista contratações anteriores do mesmo objeto, seja verificada junto a Secretaria da Fazenda a necessidade de elaboração de duas requisições distintas, uma requisição de compras que contemple os valores para a aquisição dos aparelhos e outra requisição de serviços que contemple os valores para instalação, com o intuito de se evitar problemas futuros com desconto de impostos no momento do pagamento das futuras notas fiscais;

2- Caso seja acatado o item anterior, seja também atualizado o documento de "aba cotação";

3- Quanto ao documento de Termo de Referência:

a- Seja informado o prazo de entrega e instalação dos aparelhos, após a solicitação pela Prefeitura;

b- Seja verificada informação constante no item 1.2, onde consta informação de que a contratação será de 12 meses, tendo em vista a exigência por parte da Contratada de "relatório mensal". Nesse caso, deve-se especificar do que deverá tratar o relatório mensal, e se esse serviço está orçado dentro da cotação de preços realizada.

c- Informe se deverá ser elaborado termo de contrato;

4- Por fim, sejam adequados os documentos conforme necessidade, sendo juntados aos autos e assinados pelo responsável da pasta.

Após, retorne para continuidade.

—
Mariana Lima de Oliveira
Diretora do Departamento de Compras e Expediente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/07/2024 10:50:38 Mariana Lima de Oliveira **SL-DGCE** arquivou.

30/07/2024 11:02:22 Cesar Augusto Randi **SS-DM** arquivou.

Despacho Proc. Administrativo

7- 11.934/2024

30/07/2024 16:19 (Respondido)

Em atenção ao despacho 6, informamos que verificamos junto a Secretaria da Fazenda a possibilidade de abertura de Requisição única, e fomos autorizados a prosseguir.

Ulysses V. **SS-DGA-DCL**

SL-DGCE - Depart...

A/C Mariana O.
CC

—
Ulysses Ferreira Verza
Agente Administrativo

TR_312_2024.docx (28,05 KB)

0 downloads

TR_312_2024.pdf (84,08 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/07/2024 16:19:50 Ulysses Ferreira Verza **SS-DGA-DCL** solicitou a assinatura de Marcos Cesar Sampaio em Despacho 7- 11.934/2024. **Assinado**

30/07/2024 16:19:50 Ulysses Ferreira Verza **SS-DGA-DCL** solicitou a assinatura de Joao Gabriel Vieira em Despacho 7- 11.934/2024. **Assinado**

30/07/2024 16:42:42 Marcos Cesar Sampaio **SS-DGA-DCL** assinou digitalmente Proc. Administrativo 7- 11.934/2024 com o certificado MARCOS CESAR SAMPAIO CPF 141.XXX.XXX-19 conforme MP nº 2.200/2001.

31/07/2024 07:49:47 Cesar Augusto Randi **SS-DM** arquivou.

31/07/2024 09:56:33 Joao Gabriel Vieira **SS** assinou digitalmente Proc. Administrativo 7- 11.934/2024 com o certificado JOAO GABRIEL VIEIRA CPF 339.XXX.XXX-37 conforme MP nº 2.200/2001.

31/07/2024 10:59:35 Evandro Siqueira da Silva **SS-DGA-DCL** arquivou.

31/07/2024 13:22:41 Cesar Augusto Randi **SS-DM** arquivou.

Despacho Proc. Administrativo

8- 11.934/2024

31/07/2024 14:44 (Encaminhado)

Encaminho os autos para manifestação quanto ao apontado em item 1, do despacho 6 dos autos. Após, retorne para continuidade.

Mariana O. **SL-DGCE**

SF-DFP-DPO-RES -...

A/C Rodrigo A.
CC

—
Mariana Lima de Oliveira
Diretora do Departamento de Compras e Expediente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Proc. Administrativo

9- 11.934/2024

31/07/2024 14:58 (Respondido)

À vista da solicitação do item 01 do Despacho 6 informamos segue nosso entendimento.

Rodrigo A. **SF-DFP-DPO-RES**

Tendo em vista os orçamentos apresentados pela secretaria requisitante, os quais nos dão conta da existência de valores distintos para a aquisição dos permanentes pretendida e para a devida instalação dos mesmos, logo, não sendo tratada somente uma compra mas também uma prestação de serviços, opinamos pela confecção de solicitações distintas para cada objeto contratado, ou seja, Requisição de Compras para os diferentes lotes de equipamentos e uma Requisição de Serviços para a instalação dos referidos lotes, devendo ser indicada dotação específica para os serviços licitados.

SL-DGCE - Depart...

CC

Pelo exposto, encaminhamos para apreciação.

—
Rodrigo Fernando Piera Agostinho
Coord. de Planej. Orçamentário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 31/07/2024 14:58:59 Rodrigo Fernando Piera Agostinho **SF-DFP-DPO-RES** arquivou.
- 31/07/2024 14:58:59 Rodrigo Fernando Piera Agostinho **SF-DFP-DPO-RES** parou de acompanhar.
- 31/07/2024 15:00:00 Cesar Augusto Randi **SS-DM** arquivou.

Despacho Proc. Administrativo

10- 11.934/2024

31/07/2024 15:07 (Encaminhado)

Mariana O. **SL-DGCE**

SS-DGA-DCL - Div...

A/C Ulysses V.
CC

Tendo em vista manifestação da Secretaria da Fazenda em despacho 9, bem como com o intuito de se evitar problemas futuros na contratação em tela, retorno os autos para que sejam elaboradas duas requisições, uma de compras contemplando o valor orçado para a aquisição dos aparelhos, e outra contemplando os valores orçados para sua instalação.

Ressalta-se que nada impede que o critério de julgamento da presente licitação seja o de menor preço "por lote", onde cada lote seja composto por dois itens (aquisição + instalação do aparelho), desde que devidamente justificado e instruído os documentos que embasam a contratação em tela.

Após atualizados os documentos necessários, retorne os autos para continuidade.

—
Mariana Lima de Oliveira

Diretora do Departamento de Compras e Expediente

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 31/07/2024 15:07:44 Mariana Lima de Oliveira **SL-DGCE** arquivou.
- 31/07/2024 15:14:00 Cesar Augusto Randi **SS-DM** arquivou

Despacho Proc. Administrativo

11- 11.934/2024

12/08/2024 13:03 (Respondido)

Tamires S. **SS-DGA-DCL**

SF-DFP - Departa...

CC

Considerando necessidade de adequação da requisição de compras, solicito anulação das reservas para remanejamento parcial da natureza da despesa.

—
Tamires Crispim Dias da Silva

Coordenadora de Apoio ao Planejamento em Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/08/2024 13:10:02 Antonio Vinicius de Macedo Plachi **SL-DGCE** arquivou.
- 12/08/2024 13:10:02 Antonio Vinicius de Macedo Plachi **SL-DGCE** parou de acompanhar.
- 12/08/2024 13:36:21 Evandro Siqueira da Silva **SS-DGA-DCL** arquivou.
- 12/08/2024 13:38:35 Tamires Crispim Dias da Silva **SS-DGA-DCL** arquivou.
- 12/08/2024 13:39:11 Cesar Augusto Randi **SS-DM** arquivou.

Despacho Proc. Administrativo

12- 11.934/2024

14/08/2024 22:47 (Respondido)

Rebeca Q. **SF-DFP**

SF-DFP-DPO-RES -...

CC

Para as providências solicitadas em cota retro.

—
Rebeca Leardine Quijada

Diretora do Departamento de Finanças e Planejamento/SF

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 14/08/2024 22:47:13 Rebeca Leardine Quijada (SF-DFP) arquivou.
- 14/08/2024 22:47:13 Rebeca Leardine Quijada (SF-DFP) parou de acompanhar.
- 15/08/2024 07:37:13 Evandro Siqueira da Silva (SS-DGA-DCL) arquivou.
- 15/08/2024 07:39:13 Cesar Augusto Randi (SS-DM) arquivou.

Despacho Proc. Administrativo 13- 11.934/2024

15/08/2024 10:37 (Respondido)

Felipe R. (SF-DFP-DPO-RES)

(SF-DFP - Departam...)

A/C Rebeca Q.
CC

Encaminhamos as ANULAÇÕES de reserva para o atendimento do Despacho n.11.

—
Felipe Amaral Ribeiro
Assessor de Política Governamental

[ANUL_RES_860.pdf \(97,50 KB\)](#) 0 downloads

[ANUL_RES_861.pdf \(97,29 KB\)](#) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 15/08/2024 10:37:41 Felipe Amaral Ribeiro (SF-DFP-DPO-RES) arquivou.
- 15/08/2024 10:37:41 Felipe Amaral Ribeiro (SF-DFP-DPO-RES) parou de acompanhar.
- 15/08/2024 10:37:42 Felipe Amaral Ribeiro (SF-DFP-DPO-RES) solicitou a assinatura de **Rodrigo Fernando Piera Agostinho** em Despacho 13-11.934/2024. Assinado
- 15/08/2024 10:43:28 Evandro Siqueira da Silva (SS-DGA-DCL) arquivou.
- 15/08/2024 10:47:00 Cesar Augusto Randi (SS-DM) arquivou.
- 15/08/2024 10:59:18 Rodrigo Fernando Piera Agostinho (SF-DFP-DPO) assinou digitalmente **Proc. Administrativo 13- 11.934/2024** com o certificado **RODRIGO FERNANDO PIERA AGOSTINHO CPF 283.XXX.XXX-63** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 15/08/2024 10:59:19 Rodrigo Fernando Piera Agostinho (SF-DFP-DPO) arquivou.
- 15/08/2024 10:59:19 Rodrigo Fernando Piera Agostinho (SF-DFP-DPO) parou de acompanhar.
- 15/08/2024 11:08:06 Cesar Augusto Randi (SS-DM) arquivou.
- 15/08/2024 11:09:57 Evandro Siqueira da Silva (SS-DGA-DCL) arquivou.

Despacho Proc. Administrativo 14- 11.934/2024

15/08/2024 13:59 (Respondido)

Rebeca Q. (SF-DFP)

(SS-DGA-DCL - Div...)

CC

Retorno o presente com as anulações solicitadas.

—
Rebeca Leardine Quijada
Diretora do Departamento de Finanças e Planejamento/SF

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

15/08/2024 13:59:11 Rebeca Leardine Quijada **SF-DFP** arquivou.

15/08/2024 13:59:11 Rebeca Leardine Quijada **SF-DFP** parou de acompanhar.

15/08/2024 14:00:00 Cesar Augusto Randi **SS-DM** arquivou.

Prefeitura de Valinhos - Rua Antônio Carlos, 301 | CEP: 13270-005

Impresso em 21/08/2024 10:01:52 por Marcos Cesar Sampaio - Coordenador de Apoio aos Processos de Compras e Licitações





PREFEITURA DE VALINHOS

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇO

Eu, **Ana Carolina Castro Costa Menezes**, Agente Administrativo II, lotado na Secretaria da Saúde, declaro que sou o responsável pelas cotações junto às empresas:

EMPRESA	CNPJ
VITOR REFRIGERACAO LTDA	93.445.963/0001-80
REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A	61.502.324/0001-12
MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL	59.307.595/0001-75
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0048-60
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	92.660.406/0001-19
ITALIA CLIMA REFRIGERACAO LTDA	20.618.901/0001-59
FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA	13.691.561/0001-26

encartadas junto a R.C n° 431/2024.

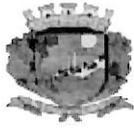
Atenciosamente,

Valinhos, 23 de Julho de 2024.

Ana Carolina Castro Costa Menezes

Ana Carolina Castro Costa Menezes

Agente Administrativo II



Prefeitura Municipal de Valinhos
RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro
13270-000 - Valinhos-SP

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 Email: licitacoes@valinhos.sp.gov.br

Data: 23/07/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 8368 Data Cotação: 22/07/2024 Usuário: ACCCMENEZES Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 431/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.14.24.0530-0 - APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000BTU'S/H - MOD. SPLIT - 22 - PÇ	35,3200	12,000	3.017,1300	36.205,56		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		3.030,0000	35,3200	2.968,9000	3.017,1300	3.052,5000	1,1700
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
027368 -LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	TCL		2.968,9000	35.626,80	-1,60		
CPF/CNPJ 01.438.784/0048-60							
035658 -MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL	AGRATTO		3.030,0000	36.360,00	0,43		
CPF/CNPJ 59.307.595/0001-75							
035697 -VITOR REFRIGERACAO LTDA	HIWALL		3.052,5000	36.630,00	1,17		
CPF/CNPJ 93.445.963/0001-80							
2	1.14.24.0531-9 - AR CONDICIONADO SPLIT HW FRIO 12.000 BTU - 220V : com timer, - PÇ	1.220,8600	1,000	4.173,4700	4.173,47		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		3.317,9000	1.220,8600	3.302,5000	4.173,4700	5.900,0000	29,2500
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
035697 -VITOR REFRIGERACAO LTDA	TCL		3.302,5000	3.302,50	-20,87		
CPF/CNPJ 93.445.963/0001-80							
027368 -LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	ELECTROLUX		3.317,9000	3.317,90	-20,50		
CPF/CNPJ 01.438.784/0048-60							
035658 -MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL	SPRINGER MIDEA		5.900,0000	5.900,00	41,37		
CPF/CNPJ 59.307.595/0001-75							
3	1.14.24.0532-7 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 58000 BTUS FRIO 220 - PÇ	946,8000	3,000	15.148,9600	45.446,88		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		14.490,0000	946,8000	14.469,0000	15.148,9600	16.487,8900	6,2500
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
035696 -REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.	HITACHI		14.469,0000	43.407,00	-4,49		
CPF/CNPJ 61.502.324/0001-12							
035697 -VITOR REFRIGERACAO LTDA	PHILCO		14.490,0000	43.470,00	-4,35		
CPF/CNPJ 93.445.963/0001-80							
035082 -FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ELGIN		16.487,8900	49.463,67	8,84		
CPF/CNPJ 92.660.406/0001-19							
4	1.14.24.0533-5 - CORTINA DE AR MEDINDO 1,20MT 220 VOLTS COM CONTROLE REMOTO: - PÇ	167,9100	3,000	1.021,7000	3.065,10		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		982,0000	167,9100	838,8000	1.021,7000	1.244,3000	16,4300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	



Prefeitura Municipal de Valinhos
RUA ANTONIO CARLOS, 301 Centro
13270-000 - Valinhos-SP

Data: 23/07/2024

Página: 2

Fone: 38711213 / Fax: 38712187 Email: licitacoes@valinhos.sp.gov.br

MCR23100

035697 -VITOR REFRIGERACAO LTDA	EOS	838,8000	2.516,40	-17,90
CPF/CNPJ 93.445.963/0001-80				
032810 -ITALIA CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA	KOMEKO	982,0000	2.946,00	-3,89
CPF/CNPJ 20.618.901/0001-59				
035695 -FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA	SPRINGER	1.244,3000	3.732,90	21,79
CPF/CNPJ 13.691.561/0001-26				

Total da Estimativa pela Média de Preço:	88.891,01
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	86.093,90
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	84.852,70



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo n° 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 147/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 8960/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 103/2023.

Aos 29 dias do mês de novembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, (devidamente qualificado no Termos de Ciências e de Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE", e, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 103/2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/11/2023 e a classificação das propostas conforme fls., RESOLVE, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 10.019/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas aqui estabelecidas, firmar o presente ajuste para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, da empresa:

Detentora

Denominação: **SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Endereço: Rua Alagoas, n° 575 - Bairro Centro - São Caetano do Sul / SP

CNPJ: 02.667.452/0001-57

Representante Legal: devidamente qualificados nos Termos de Ciências e de Notificação.

FB

Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui o objeto deste Pregão, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme lotes, especificações técnicas, e valores descritos abaixo:

1.1.1. Relação dos Equipamentos:

ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	10	UN	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT HI-WALL, DE NO MÍNIMO 7.500 BTUS DO TIPO HI WALL COM CAPACIDADE: NO MÍNIMO 7500 BTUS/H OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 400 M3/H VOLTAGEM: 220V COM CONSUMO APROXIMADO DE 14 KWH/MÊS COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A" COM BAIXO RUIDO EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 EVAPORADORA COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLASTICO ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 710X300X250MM, UNIDADE EXTERNA: 450X600X400	ELGIN	3.100,00	31.000,00



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

			MM, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONFORME ABNT NBR 16.401 DEVERÁ SER ENTREGUE COM INSTALAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.			
8	10	UN	CONDICIONADOR DE AR JANELA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS DO TIPO JANELA COM CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 12.000 BTU/H OPERAÇÃO: CICLO FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 460M3/H VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60HZ COM CONSUMO APROXIMADO DE 23,6 KWH/MÊS COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A" FUNÇÕES: VENTILAÇÃO, RESFRIAMENTO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE EVAPORADORA E 1 UNIDADE CONDENSADORA	SPRINGER MIDEA	1.14.24.0531-9 5.900,00	59.000,00



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

			<p>NO CORPO DO GABINETE COM UTILIZAÇÃO DO GAS COM UTILIZAÇÃO DE GAS R410A GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLASTICO ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X66,5X70,5CM (AXLXP) FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES DO EQUIPAMENTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONFORME ABNT NBR 16.401.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE COM INSTALAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.</p>			
12	10	UN	<p>CONDICIONADOR DE AR, PISO-TETO, INVERTER, QUENTE-FRIO, 220V, 17.000 BTUS DO TIPO SPLIT, PISO/TETO, INVERTER COM CAPACIDADE: MINIMA 17.000 BTUS/H OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE 780M3/H NO MÍNIMO COM FILTRO DO TIPO</p>	FUJITSU	10.740,00	107.400,00



Processo n° 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 147/2023

		<p>REMOVÍVEL, LAVÁVEL VOLTAGEM: 220V COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 3.27W COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A" 'FUNÇÕES: TURBO, SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E 01 UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLÁSTICO ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 320X998X228MM (LXAXP) E UNIDADE EXTERNA: 578X790X315MM (LXAXP) FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E DISPLAY DE LCD MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE</p>			
--	--	--	--	--	--



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

			12 MESES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 16401. DEVERÁ SER ENTREGUE COM INSTALAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.			
13	02	UN	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLITAO; COM CAPACIDADE: 20TR; OPERAÇÃO: FRIO; ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MAXIMO NO MINIMO 200M2; VAZÃO DE AR DE NO MINIMO 10.694M3/H; COM FILTRO DO TIPO CLASSE FILTRAGEM G4; VOLTAGEM: 220V, TRIFASICO, 60HZ; COM CONSUMO APROXIMADO DE APROXIMADAMENTE 27,13KW; COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA A; FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, 2 ESTÁGIOS; COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A; GABINETE	CARRIER	93.000,00	186.000,00

8



			<p>CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADO; FORNECIDO TERMOSTATO DUPLO ESTÁGIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES; CONFORME ABNT NBR 16.401. DEVERÁ SER ENTREGUE COM INSTALAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL ARP: R\$ 383.400,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO - DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES E GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. A autorização para fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

2.2. O fornecimento deverá ser prestado de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

2.3. As entregas deverão ser parceladas, tendo em vista que a previsão de consumo deste é de 12 meses.

2.4. A Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB, solicitará os pedidos conforme a necessidade de consumo;

Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

2.5. As entregas devem ser realizadas no prazo de até 30 dias corridos da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços;

2.6. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda às sextas-feiras das 8:00 horas às 16:00 horas, na Rua Amazonas nº 1478, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul;

2.6.1. Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à Detentora/Contratada, no momento da solicitação;

2.7. Os equipamentos devem ser entregues em sua embalagem original de acordo com a descrição na autorização de fornecimento, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante;

2.8. Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do equipamento, a unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor, para que faça a troca do equipamento;

2.9. DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES

2.9.1. A instalação de todos equipamentos que forem solicitados durante a vigência da Ata é de inteira responsabilidade da Contratada compreendendo:

a) Cabeamento elétrico necessário bem como disjuntores e tomadas, da caixa de entrada de força até o local da instalação do equipamento;

b) Tubulação de cobre para instalação da evaporadora a condensadora e mangueira de dreno;

c) Tubulação e seus acessórios em para cabeamento elétrico como: cotovelo, curva, abraçadeiras e caixa para tomada;

d) O reparo de todas avarias de alvenaria que vierem acontecer durante a instalação, bem como (Forros em geral, janelas, telhados e divisórias de drywall);



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

2.9.2. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

2.9.3. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da Contratada ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados;

2.9.4. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução de problemas dos equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 5 horas;

2.9.4.1. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;

2.9.5. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação pela Contratante;

2.10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.10.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Contratante, contados a partir da data da entrega;

2.10.2. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações do fabricante disponibilizando endereço eletrônico, telefone em São Paulo e ou 0800 para prestação serviço de suporte técnico;

2.10.3. A Contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais (se caso houver a necessidade) do fabricante do equipamento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses,

Processo nº 300.211/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023
a contar da data da publicação da respectiva ata.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL.

4.1. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de nº 02.06.01.15.452.0200.2.055.4.4.90.52.00 - **VERBAS DO TESOUREO MUNICIPAL.**

4.1.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) da unidade requisitante, conforme disposições contidas no Decreto 11.092/2017 e suas alterações, e encaminhada posteriormente, à Seção de Contabilidade para lançamento e demais providências, na conta bancária da Detentora, **4.1.1. Banco Itaú , agência n.º 7111, conta nº 07791-8.**

4.2. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Contratada, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

4.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.4. Ocorrendo atraso injustificado na liberação do pagamento, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

4.7. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

4.7.1. Certidão negativa de débitos referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.7.2. Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal - CADIN Municipal

4.7.3. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

4.7.4. Certidão negativa de débitos trabalhista - CNDT

4.7.5. Certidão negativa de débitos tributários mobiliários.

4.8. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as Ordens de Fornecimento ou Serviço expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

4.9. Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá cumprir a programação estabelecida pela Contratante, bem como cumprir rigorosamente as especificações do produto, previstas na Cláusula Primeira desta Ata.

4.10. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

5.1. Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. Compromete-se a entregar os equipamentos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e

B



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

demais características dos equipamentos, os quais serão conferidos pela Contratante;

5.3. Substituir os equipamentos no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o material recusado.

5.4. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados.

5.6. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.

5.7. A Contratada é responsável pelo carregamento e transporte até o local indicado, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

5.8. A Contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PMSCS:

6.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço;

6.2. Comunicar à contratada sobre quaisquer irregularidades dos equipamentos fornecidos;

6.3. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos ou a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento da presente Ata de Registro de Preço, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos que não atenderem as especificações técnicas pactuadas;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA/CONTRATADA durante o prazo da Ata de Registro de Preço;

6.5. Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos das especificações constantes no Edital.

6.6. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES E RESCISÃO:

7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSCS, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Contratada a

B



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

7.6.1. Advertência;

7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;

7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a Contratada intimada da intenção da PMSCS quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o

14



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSCS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 103/2023 com seus Anexos e a Proposta Comercial da Detentora, constantes no Processo Administrativo nº 8960/2023.

8.1.1 A existência de preços registrados **não obriga** a PMSCS a ~~firmar~~

15



Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

as contratações que deles poderão advir.

8.2. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho, ocasião em que deverá recolher o preço público devido pela lavratura do instrumento contratual.

8.1.2 O não comparecimento da DETENTORA, no prazo assinalado, para retirar a Ordem de Fornecimento e o empenho ou assinar o contrato quando cabível, sem motivo justo e aceito pela Unidade, caracterizará negativa do fornecimento, sujeitando a DETENTORA à penalidade prevista na cláusula 7.1. deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - GESTOR CONTRATO

9.1. O gestor da presente contratação será o responsável indicado e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Decreto Municipal nº 11.093/2017 e da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

9.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

10.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



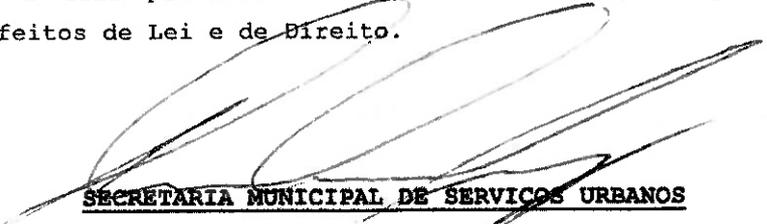
SÃO
CAETANO
DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DE SERVIÇOS URBANOS

Processo nº 300.211/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2023

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Alina Spirillo
SSD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Testemunhas:

- 1) _____ 2) _____
(OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação).

68



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E GOVERNO DIGITAL

Processo n° 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 146/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 8960/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 103/2023.

Aos 27 dias do mês de novembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, (devidamente qualificado no Termos de Ciências e de Notificação), doravante denominados simplesmente "**CONTRATANTE**", e, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 103/2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/11/2023 e a classificação das propostas conforme fls., RESOLVE, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 10.019/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas aqui estabelecidas, firmar o presente ajuste para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, da empresa:

Detentora

Denominação: **COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

Endereço: Avenida Primeira Avenida, n°26 - 2º Andar - Caixa postal 313, Parque Residencial Laranjeiras - CEP: 29165-155 - Serra/ES.

CNPJ: 49.353.698/0002-07

1



SÃO
CAETANO
DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E SUPORTE DIGITAL

Processo n° 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 146/2023

Representante Legal: Devidamente qualificado no Termos de Ciências e de Notificação

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui o objeto deste Pregão, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme lotes, especificações técnicas, e valores descritos abaixo:

1.1.1. Relação dos Equipamentos:

ITEM	QTD	UN	DESCRIPTIVO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	10	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, INVERTER, 9000 BTUS DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER COM CAPACIDADE: 9.000 BTUS/H OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700M3/H VOLTAGEM: 220V COM CONSUMO APROXIMADO DE MAXIMO DE 16,6 KWH/MÉS COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A" COM BAIXO RUÍDO EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 260X790X198MM, UNIDADE EXTERNA: 540X660X290 FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PRODUTO FABRICADO	1.14.24.0530-0 3.030,00	 30.300,00



SÃO
CAETANO
DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E GOVERNO LOCAL

Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

			DE ACORDO COM ABNT NBR 16.401. DEVERÁ SER ENTREGUE COM INSTALAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS. MARCA: AGRATTO MODELO: NEO ICS9QF R4-029KBTU		
6	10	UN	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT HI WALL DE NO MIN. 24.000 BTUS DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER COM CAPACIDADE: NO MIN. 24.000 BTUS/H OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1020M ³ /H VOLTAGEM: 220V COM CONSUMO APROXIMADO DE MAXIMO 45.4 KWH/MÊS COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A" COM BAIXO RUIDO EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA E UNIDADE CONDENSADORA COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 1080X300X250MM (LXAXP), UNIDADE EXTERNA: 900X800X350MM (LXAXP) FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16410.	6.450,00	64.500,00



SÃO
CAETANO
DO SUL

Processo n° 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 146/2023

			DEVERÁ SER ENTREGUE COM INSTALAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS. MARCA: AGRATTO MODELO: NEO ICS24QF R4 02-24KB		
7	10	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE DE 48.000 BTUS DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE: 48.000 BTUS/H OPERAÇÃO: QUENTE E FRIO VAZÃO DE AR DE MÍNIMA 1785M3/H VOLTAGEM: 220V TRIFASICO COM CONSUMO APROXIMADO DE 92,1 KWH/MÊS COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "B" COM BAIXO RUIDO EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE EVAPORADORA E UNIDADE CONDENSADORA COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E PLASTICO ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 240X1700X700MM (LXAXP), UNIDADE EXTERNA: 950X800X800MM (LXAXP) FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 16410	15.950,00	159.500,00

4

Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

			<p>DEVERÁ SER ENTREGUE COM INSTALAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.</p> <p>MARCA: ELGIN MODELO: PEQI48B2NC/OUQE48B3NA</p>		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL ARP: R\$ 254.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO - DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES E GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1. A autorização para fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

2.2. O fornecimento deverá ser prestado de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

2.3. As entregas deverão ser parceladas, tendo em vista que a previsão de consumo deste é de 12 meses.

2.4. A Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB, solicitará os pedidos conforme a necessidade de consumo;

2.5. As entregas devem ser realizadas no prazo de até 30 dias corridos da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços;

2.6. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda às sextas-feiras das 8:00 horas às 16:00 horas, na Rua Amazonas nº 1478, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul;

2.6.1. Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à Detentora/Contratada, no momento da solicitação;



Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

2.7. Os equipamentos devem ser entregues em sua embalagem original de acordo com a descrição na autorização de fornecimento, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante;

2.8. Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do equipamento, a unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor, para que faça a troca do equipamento;

2.9. DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES

2.9.1. A instalação de todos equipamentos que forem solicitados durante a vigência da Ata é de inteira responsabilidade da Contratada compreendendo:

a) Cabeamento elétrico necessário bem como disjuntores e tomadas, da caixa de entrada de força até o local da instalação do equipamento;

b) Tubulação de cobre para instalação da evaporadora a condensadora e mangueira de dreno;

c) Tubulação e seus acessórios em para cabeamento elétrico como: cotovelo, curva, abraçadeiras e caixa para tomada;

d) O reparo de todas avarias de alvenaria que vierem acontecer durante a instalação, bem como (Forros em geral, janelas, telhados e divisórias de drywall);

2.9.2. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

2.9.3. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da Contratada ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados;

2.9.4. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução de problemas dos equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 5 horas;

Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

2.9.4.1. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;

2.9.5. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação pela Contratante;

2.10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.10.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Contratante, contados a partir da data da entrega;

2.10.2. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações do fabricante disponibilizando endereço eletrônico, telefone em São Paulo e ou 0800 para prestação serviço de suporte técnico;

2.10.3. A Contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais (se caso houver a necessidade) do fabricante do equipamento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva ata.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL.

4.1. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de nº 02.06.01.15.452.0200.2.055.4.4.90.52.00 - VERBAS DO TESOURO MUNICIPAL.

4.1.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinada pelo(a) Secretário(a) da unidade requisitante, conforme disposições contidas no Decreto 11.092/2017 e suas alterações, e encaminhada posteriormente, à Seção de Contabilidade para lançamento;

Processo n° 300.210/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 146/2023
e demais providências, na conta bancária da **Detentora, Banco do Brasil, agência n.º 6977-9, conta n.º 0005586-7.**

4.2. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Contratada, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo secretário, conforme disposições contidas na Portaria n° 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

4.3. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.4. Ocorrendo atraso injustificado na liberação do pagamento, a Contratante poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

4.7. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

4.7.1. Certidão negativa de débitos referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.7.2. Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal - CADIN Municipal

Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

4.7.3. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

4.7.4. Certidão negativa de débitos trabalhista - CNDT

4.7.5. Certidão negativa de débitos tributários mobiliários.

4.8. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as Ordens de Fornecimento ou Serviço expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

4.9. Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá cumprir a programação estabelecida pela Contratante, bem como cumprir rigorosamente as especificações do produto, previstas na Cláusula Primeira desta Ata.

4.10. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

5.1. Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. Compromete-se a entregar os equipamentos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos equipamentos, os quais serão conferidos pela Contratante;

5.3. Substituir os equipamentos no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o material recusado.

5.4. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

5.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas



Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados.

5.6. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.

5.7. A Contratada é responsável pelo carregamento e transporte até o local indicado, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.

5.8. A Contratada está obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PMSCS:

6.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço;

6.2. Comunicar à contratada sobre quaisquer irregularidades dos equipamentos fornecidos;

6.3. Fiscalizar o fornecimento dos equipamentos ou a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento da presente Ata de Registro de Preço, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados, reservando-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos que não atenderem as especificações técnicas pactuadas;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA/CONTRATADA durante o prazo da Ata de Registro de Preço;

6.5. Rejeitar os equipamentos que não atendam aos requisitos das especificações constantes no Edital.

6.6. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES E RESCISÃO:

7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSCS, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.

7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à Contratada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

7.6.1. Advertência;

7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de

11



SÃO
CAETANO
DO SUL

Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

contratar com o Município de São Caetano do Sul, pelo prazo de até dois anos;

7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a Contratada intimada da intenção da PMSCS quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de São Caetano do Sul.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSCS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 103/2023 com seus Anexos e a Proposta Comercial da Detentora, constantes no Processo Administrativo nº 8960/2023.

8.1.1 A existência de preços registrados **não obriga** a PMSCS a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.2. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho, ocasião em que deverá recolher o preço público devido pela lavratura do instrumento contratual.

8.1.2 O não comparecimento da DETENTORA, no prazo assinalado, para retirar a Ordem de Fornecimento e o empenho ou assinar o contrato quando cabível, sem motivo justo e aceito pela Unidade, caracterizará negativa do fornecimento, sujeitando a DETENTORA à penalidade prevista na cláusula 7.1. deste instrumento.

13



SÃO
CAETANO
DO SUL

Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

CLÁUSULA NONA - GESTOR CONTRATO

9.1. O gestor da presente contratação será o responsável indicado e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Decreto Municipal nº 11.093/2017 e da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

9.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

10.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, vai assinada pelas partes e testemunhas a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Comércio Registrado no COMERCIAL APP COMERCIO DE
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
LTDA:49353698000118
RE: CHRI, CNPJ-Brasil: 04911433/000170, CNH-Secretaria de Pesca Federal do Brasil-RFB, CNH-REB e-CNPJ(AJ), CNH-Internacional, CHA
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA 49353698000118
Página: 02 de 02 autor: daniel document
Localização:
Data: 2023/11/27 08:48:32-0300
Print PDF Reader Versão: 12.1.1



SÃO
CAETANO
DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E GOVERNO DIGITAL

Processo nº 300.210/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2023

Testemunhas:

1) _____

2) _____

(OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação).

Pesquisa de Preços

Rascunho



Informações Básicas >

Itens >

Nota Técnica >

Resumo >

Catálogo Compras.gov.br



Aparelho ar condicionado 9.000BTU

Todos - Aparelho ar condicionado 9.000BTU



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

...ado através da opção

Mostrando 0 a 0 de 0 registros



10



Catálogo Compras.gov.br

Todos - Aparelho ar condicionado 9.000BTU



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

Pesquisa de Preços

Rascunho



 Informações Básicas >

 Itens >

 Nota Técnica >

 Resumo >

Catálogo Compras.gov.br



Todos - ar condicionado split hw



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

...tado através da opção

Mostrando 0 a 0 de 0 registros



10 ▾



Catálogo Compras.gov.br



Todos - ar condicionado split hw

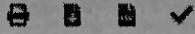


Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

Pesquisa de Preços



Rascunho



 Informações Básicas >

 **Itens** >

 Nota Técnica >

 Resumo >

Catálogo Compras.gov.br



cortina de ar medindo 1,20MT

Todos - cortina de ar medindo 1,20MT



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

...ado através da opção

Mostrando 0 a 0 de 0 registros



10





Catálogo Compras.gov.br



Todos - cortina de ar medindo 1,20MT



Pesquise itens do Catálogo Compras.gov.br no campo de busca acima.

 Meu carrinho(/cart)

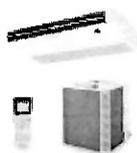
 Identificação()

 Entrega e pagamento ()

(/)

MEU CARRINHO

Produto



(/ar-condicionado-split-inverter-piso-teto-58000-btus-elgin-eco-frio-pvfi60c2da-pvfe60c2va-220v/p/kit9888)

Ar-Condicionado Split Inverter Piso Teto 58000 BTUs Elgin Eco Só Frio PVFI60C2DA / PVFE60C2VA 220V (/ar-condicionado-split-inverter-piso-teto-58000-btus-elgin-eco-frio-pvfi60c2da-pvfe60c2va-220v/p/kit9888)

Quantidade
- 1 +

Valor
~~R\$ 14.726,00~~
R\$ 13.988,89



(/instalacao-ar-condicionado-split-piso-e-teto-31000-a-80000-btus-so-frio-ou-quente-e-frio/p/fglinst07)

Instalação Ar Condicionado Split Piso Teto 31000 a 80000 Btus Só Frio ou Quente e Frio Agyx (/instalacao-ar-condicionado-split-piso-e-teto-31000-a-80000-btus-so-frio-ou-quente-e-frio/p/fglinst07)

Quantidade
- 1 +

Valor
~~R\$ 2.599,00~~
R\$ 2.499,00

Entrega

Calcular

Não sei meu CEP
(<http://www.frigelar.com.br/cep>)

Resumo

Subtotal:

Total:

1.14.24.0532-7

R\$ 16.487,89

R\$ 14.839,10





(<https://www.linkedin.com/company/frigelar/?viewAsMember=true>)



(<https://www.youtube.com/user/CanalFrigelar>)



(<https://blog.frigelar.com.br/>)



(<https://seupaschoal.blog.br/>)

Formas de Pagamento

VISA



(<http://www.ebit.com.br/73870>)



(/campea-premio-reclame-aqui)

Frigelar Comércio e Indústria Ltda. - CNPJ 92.660.406/0001-19 - Av. Pernambuco, 2285, Navegantes. CEP 90240-005, Porto Alegre/RS;



Orçamento #482

Italia Clima
Telefone: 11940255317
CNPJ: 20.618.901/0001-59
Email: contato@italiaclima.com.br
Endereço: Av. Dr. Cavalcanti, 73 sala 02 Centro Jundiaí-SP



Cliente	Colaborador
Paço Municipal - Palácio Independência -	Augusto

Data da solicitação	Etapas atuais
22/07/2024	Proposta

Observações

- 1.0 Serviço à executar;
- 1.1 Os aparelhos incluem instalação;
- 2.0 Esta proposta tem a validade de 30 dias

Itens

Serviços

Serviço	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
Cortina de Ar Komeco 220V	3	R\$ 832,00	R\$ 2.496,00
Instalação de cortina de ar	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00

Resumo

Produtos	R\$ 2.496,00	
Serviços	R\$ 450,00	
Custos Adicionais	R\$ 0,00	
Total	R\$ 2.946,00	1.14.24.0533-5
		/3 = 982



O que você procura na Leroy Merlin?



Meu carrinho

Sua localização é Valinhos - SP, você pode retirar seus produto nas Lojas da região. Política de entrega.

Comprar mais produtos >

Cálculo do frete

Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.

Digite seu CEP

13271-050

Não sei meu CEP

✓ Cep válido

Entregamos para você

Receba no prazo de: 1 a 3 dias úteis por R\$105,00

Agende para receber por R\$105,00



Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Frio Branco 220V Series A2...

Vendido e entregue por Leroy Merlin

1

1 un R\$ 2.249,00

1 un R\$ 2.249,00 1.14.24.0530-0



Serviço de Instalação

Visita Técnica + Instalação Ar Condicionado Split até 12KBTU

1 unidades / em São Paulo

1

1 un R\$ 719,90

1 un R\$ 719,90

Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Frio Branco 220V Series A2 Inverter TCL



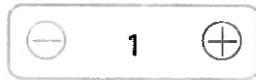
Previsão de instalação: a partir de 3 dias úteis após a entrega dos produtos



Ar Condicionado Split Inverter 12000BTUs Frio Branco 220V Color...



Vendido e entregue por Leroy Merlin



1 un R\$ 2.598,00

1 un R\$ 2.598,00 1.14.24.0531-9

Receber

Retirar



Serviço de Instalação

Visita Técnica + Instalação Ar Condicionado Split até 12KBTU



1 unidades / em São Paulo



1 un R\$ 719,90

1 un R\$ 719,90

Ar Condicionado Split Inverter 12000BTUs Frio Branco 220V Color Adapt Electrolux

Previsão de instalação: a partir de 3 dias úteis após a entrega dos produtos

Subtotal	R\$ 4.847,00
Serviço de Instalação	R\$ 1.439,80
Frete estimado	R\$ 105,00
Total	R\$ 6.391,80
	ou R\$ 6.391,80 em até 8x de R\$ 798,97 sem juros

Continuar para pagamento

Você tem cupons disponíveis? Siga com a compra e aplique seu cupom na etapa de pagamento!

Compre pelo telefone

Das 8h às 19h de segunda a sexta.

Das 8h às 14h aos sábados.



4007-1380 Capitais



0800-602-1380 Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Horário de funcionamento sujeito à região.

 (11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

Das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

 (11) 4020-5376 Capitais

 4020-5376 Capitais

 0800-020-5376 Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.



Sustentabilidade
Construir e Sustentar



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 57 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

Copyright © 2024 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298 1/6.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

Seu carrinho

Produto	Preço (R\$)	Quantidade	Subtotal (R\$)
 <p>Air-Condicionado Split Piso Teto Hitachi Air Core 58.000 BTUs Só Frio 220V Trifásico</p> <p>● Em estoque. Entrega imediata</p>	<p>44.000,00 11.269,00</p>	<p>- 1 + remover</p>	<p>11.269,00</p>
 <p>Instalação de Ar-Condicionado Piso Teto 49.000 a 60.000 BTUs</p> <p>● Em estoque. Serviço imediato</p>	<p>3.200,00</p>	<p>- 1 + remover</p>	<p>3.200,00</p>

Resumo do pedido

Subtotal (2 produtos) R\$ 14.469,00

Frete R\$ 0,00

Total R\$ 14.469,00

~~R\$ 14.469,00~~ **R\$ 13.182,10**

Tela em R\$ + 285,00 de desconto por cada 10% de mais

Finalizar compra

1.14.24.0532-7

Digite o seu CEP para calcular o frete

Calcular Não sei meu CEP



Flavio Henrique Lopes da Silva ME
13.691.561/0001-26
www.solutionclimatizacao.com.br
(19) 4141-7060
Rua Bernardo de Sousa Campos, 224
Ponte Preta, Campinas - SP
13.041-390
795.152.254.111

Proposta Comercial Nº 289

Para
MUNICIPIO DE VALINHOS

Endereço do Cliente 45.787.678/0001-02 Rua Antônio Carlos, Nº 301, Centro, PACO MUNICIPAL Valinhos - 13.270-005, SP

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Qty	Un	Preço un	Total
1	CORTINA DE AR SPRINGER 120 CM 220 VOLTS	3,00	PEÇA	974,30	2.922,90
2	INSTALAÇÃO CORTINA DE AR	3,00	SERV	270,00	810,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
16/07/2024	3.732,90	3.732,90

/3 = 1.244,30 1.14.24.0533-5

Condições comerciais

A Secretaria da Fazenda efetuará o pagamento à contratada, no quinto dia útil do mês subsequente contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Condições gerais

Prazo de entrega	30 dias após aprovação
Validade da proposta	30 dias

Atenciosamente



VITOR

Ar Condicionado

Digite o que você quer e procure

Telefendas (https://www.vitorarcondicionado.com.br/)
51 3561-7676
fale conosco (https://www.vitorarcondicionado.com.br/fale-conosco)

MINHA CONTA (HTTPS://WWW.VITORARCONDICIONADO.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/)

SEMI-CONDICIONADO (HTTPS://WWW.VITORARCONDICIONADO.COM.BR/PRODUTOS/CONDICIONADO/AR-SPLIT-HIGH-WALL.HTML) SPLIT INVERTER INSTALADO (HTTPS://WWW.VITORARCONDICIONADO.COM.BR/PRODUTOS/CONDICIONADO/AR-SPLIT-HIGH-WALL-INSTALADO.HTML)

Ar Condicionado (https://www.vitorarcondicionado.com.br/) CORTINA DE AR (https://www.vitorarcondicionado.com.br/cortina-de-ar-9.html)
CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO MOD.CA1215C 220V

CORTINA DE AR

CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO MOD.CA1215C 220V

Código: 70743

- ✓ Instalação Inclusa
- ✓ Preserve a Garantia do equipamento
- ✓ Parcela o Valor da Instalação Junto com o Equipamento

1.14.24.0533-5

R\$838,80

10x de R\$ 92,27 com juros

R\$813,64 à vista no boleto

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

 **COMPRAR**

 COMPRA SEGURA



(<https://www.vitorarcondicionado.com.br/>)

AR PISOTETO PAC58000PQFM5 Q/F 58000 BTUS PHILCO COM INSTALAÇÃO INCLUSA foi adicionado ao seu carrinho.

ESCOLHER MAIS PRODUTOS ([HTTPS://WWW.VITORARCONDICIONADO.COM.BR/](https://www.vitorarcondicionado.com.br/)) OU

FINALIZAR PEDIDO



(<https://www.vitorarcondicionado.com.br/ar-split-convencional-hiwall-q-f-9000-btus-tcl.html>)

AR- SPLIT TAC-09CHSA1 CONVENCIONAL HIWALL Q/F 9000 BTUS TCL COM INSTALAÇÃO INCLUSA (<https://www.vitorarcondicionado.com.br/ar-split-convencional-hiwall-q-f-9000-btus-tcl.html>)

SUBTOTAL:
R\$3.052,50 1.14.24.0530-0



(<https://www.vitorarcondicionado.com.br/ar-tcl-12000-btus-q-f.html>)

EQUIPAMENTO AR SPLIT TCL 12000BTUS Q/F COM INSTALAÇÃO INCLUSA (<https://www.vitorarcondicionado.com.br/ar-tcl-12000-btus-q-f.html>)

SUBTOTAL:
R\$3.302,50 1.14.24.0531-9



(<https://www.vitorarcondicionado.com.br/ar-piso-q-f-58000-btus-philco.html>)

AR PISOTETO PAC58000PQFM5 Q/F 58000 BTUS PHILCO COM INSTALAÇÃO INCLUSA (<https://www.vitorarcondicionado.com.br/ar-piso-q-f-58000-btus-philco.html>)

SUBTOTAL:
R\$14.490,00 1.14.24.0532-7

Digite o seu cupom

USAR CUPOM

SUBTOTAL R\$20.845,00

TOTAL R\$20.845,00
ou até 10X de R\$2.292,95



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.502.324/0001-12
Razão Social: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES SA
Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS 1010 / VILA MERCEDES / ASSIS / SP / 19802-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071218310447336892

Informação obtida em 23/07/2024 09:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.502.324/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1989
NOME EMPRESARIAL REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEVEROS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO *****
CEP 19.802-092	BAIRRO/DISTRITO VILA MERCEDES	MUNICÍPIO ASSIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LEVEROS.COM.BR	TELEFONE (18) 3302-4888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 11:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.307.595/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1967
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE SAO CAETANO DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNICÍPIO DE SAO CAETANO DO SUL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município			
LOGRADOURO R EDUARDO PRADO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.581-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0011) 4411-000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE SAO CAETANO DO SUL			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 12:53:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.438.784/0048-60 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2014
NOME EMPRESARIAL LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEROY			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R PASCOAL PAIS	NÚMERO 525	COMPLEMENTO ANDAR 5 CONJ 53 SALA 03	
CEP 04.581-060	BAIRRO/DISTRITO VILA CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LEROYMERLIN.COM.BR		TELEFONE (11) 5670-8600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **08:00:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.660.406/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AA FRIGELAR SA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 24.23-7-02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos 24.43-1-00 - Metalurgia do cobre 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PERNAMBUCO	NÚMERO 2285	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 90.240-005	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FRIGELAR.COM.BR	TELEFONE (51) 3058-8869
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 11:59:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.445.963/0001-80
Razão Social: VITOR REFRIGERACAO LTDA EPP
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 321 / FLORESTA / ESTANCIA VELHA / RS / 93600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063002200591360172

Informação obtida em 17/07/2024 11:09:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.307.595/0001-75
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL
Endereço: RUA EDUARDO PRADO 201 / SAO JOSE / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09581-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070112000798414220

Informação obtida em 16/07/2024 12:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.438.784/0048-60
Razão Social: LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA BRICOLAGEM
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905360642607210

Informação obtida em 16/07/2024 08:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITOR REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 93.445.963/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:03 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **C38E.0BFE.3062.0E2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.
CNPJ: 61.502.324/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:12 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **A998.49CF.5494.4BC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL
CNPJ: 59.307.595/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:33 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **FE70.3E00.3EEE.16F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
CNPJ: 01.438.784/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:38 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **6B03.6F20.6AC5.81F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 92.660.406/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:49 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **09E9.8B45.24C1.5753**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.445.963/0001-80
Certidão nº: 49839373/2024
Expedição: 17/07/2024, às 11:08:33
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.445.963/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.502.324/0001-12
Certidão nº: 49852207/2024
Expedição: 17/07/2024, às 11:35:45
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.502.324/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.307.595/0001-75
Certidão nº: 49512755/2024
Expedição: 16/07/2024, às 12:53:59
Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.307.595/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.438.784/0048-60

Certidão nº: 49425943/2024

Expedição: 16/07/2024, às 08:00:56

Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.438.784/0048-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.660.406/0001-19
Certidão n°: 49862576/2024
Expedição: 17/07/2024, às 12:00:31
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.660.406/0001-19**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

1001390-05.2015.5.02.0382 - TRT 02ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.445.963/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITOR REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 28.14-3-01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 321	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 93.600-690	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO ESTANCIA VELHA	UF RS
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS11@VITORREFRIGERACAO.COM.BR	TELEFONE (51) 9554-1327
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 11:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.445.963/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/1990
NOME EMPRESARIAL VITOR REFRIGERACAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 321	COMPLEMENTO *****
CEP 93.600-690	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO ESTANCIA VELHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS11@VITORREFRIGERACAO.COM.BR		TELEFONE (51) 9554-1327
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 11:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.618.901/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2014
NOME EMPRESARIAL ITALIA CLIMA REFRIGERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITALIA CLIMA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR CAVALCANTI	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.201-003	BAIRRO/DISTRITO VILA ARENS	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ITALIACLIMA.COM.BR	TELEFONE (11) 4526-1077		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **14:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.618.901/0001-59
Razão Social: ITALIA CLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço: AV DOUTOR CAVALCANTI 73 / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13201-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072004012225289053

Informação obtida em 22/07/2024 14:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITALIA CLIMA REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 20.618.901/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:00:39 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2025.

Código de controle da certidão: **2B5F.8E46.8CE0.A923**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITALIA CLIMA REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.618.901/0001-59

Certidão nº: 50989537/2024

Expedição: 22/07/2024, às 15:00:51

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITALIA CLIMA REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.618.901/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.691.561/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011
NOME EMPRESARIAL FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUTION SERVICE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BERNARDO DE SOUSA CAMPOS	NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****
CEP 13.041-390	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SOLUTIONCLIMATIZACAO.COM.BR	
TELEFONE (19) 4141-7060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2024 às 15:35:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.691.561/0001-26
Razão Social: FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA
Endereço: RUA PANAMA 140 / JARDIM NOVA EUROPA / PAULINIA / SP / 10040-104

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071619522023507408

Informação obtida em 22/07/2024 15:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA
CNPJ: 13.691.561/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:35 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **80EC.1103.772B.2C01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.691.561/0001-26
Certidão n°: 51000111/2024
Expedição: 22/07/2024, às 15:35:43
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.691.561/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.660.406/0001-19
Razão Social: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Endereço: AV PERNAMBUCO 2285 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071008090587015468

Informação obtida em 23/07/2024 09:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Fls.Nº	Rubrica
Proc. Nº/Ano	

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

PROTOCOLADO
ACCCMENEZES

Número da RC 000431/2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.010.172.000.000 002.010.172.000.000 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO E MAN
------------------------------------	--

Data de Emissão: 22/07/2024
Local de Entrega: RUA DOMINGOS CAPELATO
Bairro de Entrega: VILA PAGANO

Justificativa de Compra
Aquisição de ar condicionados para atendimento das emendas 1/2024 do vereador Toloi e 1/2024 do vereador Japa, para UBS Paraíso, UBS Pinheiros e UBS Parque Portugal.

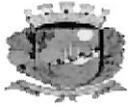
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.14.24.0530-0 APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000BTU'S/H - MOD. SPLIT - 220VOLTS - COM CONTROLE REMOTO: 9.000 BTU/h; Eletrônico; Ciclo Frio; 220V; Unidade Interna: 0,808L x 0,257A x 0,187P m; Unidade Externa: 0,695L x 0,535A x 0,250P m; Controle remoto sem fio; silencioso; Desumidificador; Fluxo de ar duplo; Aletas de oscilação vertical (swing); Aletas automáticas; Aletas de fechamento automático; Ajuste automático do fluxo de ar; Reinício automático; Sleep / Timer; Timer programável. Incluso instalação.	PÇ	12,000	3.017,1300	36.205,5600
2	1.14.24.0531-9 AR CONDICIONADO SPLIT HW FRIO 12.000 BTU - 220V : com timer, sleep e controle remoto; 3 velocidades (baixa, média e alta); controle remoto em português; display digital, timer fácil, função led (opção de desligar a luz do display); minicondensadora cyclone 38k; função favorito; sistema duplo de filtragem dual mix; somente frio; capacidade térmica: 12.000 btu; classificação de consumo: a; cor branco; potencia 1085watt; voltagem: 220volts; Incluso instalação.	PÇ	1,000	4.173,4700	4.173,4700
3	1.14.24.0532-7 AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 58000 BTUS FRIO 220V: Evaporadora 1; 220V; Ciclo Frio; Monofásico; Vazão de ar 3.375 m³/h; Controle de ar (cima/baixo) e Controle de ar (direita/esquerda) Automático; Controle remoto; Diâmetro da linha (sucção) 7/8 pol ATÉ 15M - 1" ATÉ 20M - 1-1/8 pol ATÉ 30M; Diâmetro da linha (líquido) 3/8 pol; Código EAN 7908412508141; Largura 165,0 cm; Altura 23,5 cm; Profundidade 67,5 cm; Peso líquido 44,9 kg; Peso bruto 51,2 kg; Indicador de temperatura de evaporação; Controle remoto iluminado; Cor BRANCA; Condensadora 1; Capacidade 58.000 BTUs; Modelo/Família 58.000; Classificação Energética (INMETRO) A; Corrente elétrica de refrigeração (A) 24,8; Frequência (Hz) 60 Hz; Potência de refrigeração 16.994 Gás refrigerante R32; Tecnologia do compressor: Inverter Consumo de energia 2375 KWh/a; Material da serpentina : Cobre Garantia do Produto 1 ANO GARANTIA LEGAL, 3 ANOS SE INSTALADO COM CREDENCIADO; Tipo do condensador: Vertical; Largura 71,0 cm; Altura 84,3 cm; Profundidade 71,0 cm; Peso líquido 74,4 kg; Peso bruto 82,7 kg; Timer; Regulagem da velocidade de ventilação; Sleep; Swing; Sem Memória; Turbo; Sem aviso de limpeza de filtro; Filtro anti-bactéria; Sem Função brisa; Proteção anti-corrosão; Desumidificação; Controle de temperatura estável; Material do condensador: METAL; Capacidade (mínima, nominal, máxima): 58.000 BTUs; Alimentação de energia: Condensadora; Marca Elgin; Categoria: Piso-Teto; Subcategoria: Inverter; Sem comando por voz; Sem conexão remota por Wi-Fi; Sem modo Auto Clean. Incluso instalação.	PÇ	3,000	15.148,9600	45.446,8800
4	1.14.24.0533-5 CORTINA DE AR MEDINDO 1,20MT 220 VOLTS COM CONTROLE REMOTO: 220v; Vazão de Ar (m³/h) 2000 m³/h; Acessórios inclusos: Controle Remoto; Certificação Inmetro; Cortina de Ar Cortina de Ar 120 cm; -Garantia 12 meses; Medidas do Produto (LxPx/cm) 120 x 18,5 x 14,5 cm; Peso Líquido (Kg) 7,7 Kg; Potência (W) 230W; Ruído 51 dB(A); Tensão (V)/ Frequência (Hz) 220V / 60Hz. Incluso instalação.	PÇ	3,000	1.021,7000	3.065,1000

Dotação Elemento da Despesa

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Fichas:



Prefeitura do Município de Valinhos
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Fls.Nº Rubrica

Proc. Nº/Ano

Paço Municipal - Palácio Independência - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP 13.270-005
Fone (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 - E-Mail licitacoes@valinhos.sp.gov.br - Acesse Nossa Página www.valinhos.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

010 - SECRETARIA DA SAUDE - SS

PROTOCOLADO
ACCCMENEZES

Número da RC
000431/2024

Unidade Administrativa Requisitante 002.010.172.000.000
002.010.172.000.000 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO E MAN

Data de Emissão: 22/07/2024
Local de Entrega: RUA DOMINGOS CAPELATO
Bairro de Entrega: VILA PAGANO

Justificativa de Compra

Aquisição de ar condicionados para atendimento das emendas 1/2024 do vereador Toloí e 1/2024 do vereador Japa, para UBS Paraíso, UBS Pinheiros e UBS Parque Portugal.

Para os itens

1- 12 unidades;
2- 1 unidade;
3- 1 unidade;
4- 1 unidade;
Utilizar 123/08.100.1142 – R\$ 54.549,69;

Para os itens:

3- 2 unidades;
4- 2 unidades;
Utilizar 131/08.100.1146 – R\$ 34.341,32

Estimativa de Custo 88.891,01

Autorizo a abertura do processo licitatório

Prefeito(a)

_____/_____/_____

Secretário(a)

22/07/2024

Diretor(a) do Departamento

22/07/2024

Termo de Referência 303/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
303/2024	987225-PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	ANA CAROLINA CASTRO COSTA MENEZES	23/07/2024 15:40 (v 2.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		XX/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ar condicionados para atendimento das emendas 1/2024 do vereador Toloí e 1/2024 do vereador Japa, para UBS Paraíso, UBS Pinheiros e UBS Parque Portugal. , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	1.14.24.0530-0	619108	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000BTU'S/H - MOD. SPLIT - 220VOLTS - COM CONTROLE REMOTO: 9.000 BTU /h; Eletrônico; Ciclo Frio; 220V; Unidade Interna: 0,808L x 0,257A x 0,187P m; Unidade Externa: 0,695L x 0,535A x 0,250 P m; Controle remoto sem fio; silencioso; Desumidificador; Fluxo de ar duplo; Aletas de oscilação vertical (swing); Aletas automáticas; Aletas de fechamento automático; Ajuste automático do fluxo de ar; Reinício automático; Sleep / Timer; Timer programável. Incluso instalação.	PÇ	12	R\$ 3.017,13	R\$ 36.205,5

2	1.14.24.0531-9	617852	AR CONDICIONADO SPLIT HW FRIO 12.000 BTU - 220V : com timer, sleep e controle remoto; 3 velocidades (baixa, média e alta); controle remoto em português; display digital, timer fácil, função led (opção de desligar a luz do display); minicondensadora cyclone 38k; função favorito; sistema duplo de filtragem				
---	----------------	--------	--	--	--	--	--

			dual mix; somente frio; capacidade térmica: 12.000 btu; classificação de consumo: a; cor branco; potencia 1085watt; voltagem: 220volts; Incluso instalação.	PÇ	1	R\$ 4.173,47	R\$ 4.173,47
3	1.14.24.0532-7	612298	<p>AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 58000 BTUS FRIO 220V:</p> <p>Evaporadora 1; 220V; Ciclo Frio; Monofásico; Vazão de ar 3.375 m3/h; Controle de ar (cima/baixo) e Controle de ar (direita/esquerda) Automático; Controle remoto; Diâmetro da linha (sucção) 7/8 pol ATÉ 15M - 1" ATÉ 20M - 1-1/8 pol ATÉ 30M; Diâmetro da linha (líquido) 3/8 pol; Código EAN 7908412508141; Largura 165,0 cm; Altura 23,5 cm; Profundidade 67,5 cm; Peso líquido 44,9 kg; Peso bruto 51,2 kg; Indicador de temperatura de evaporação; Controle remoto iluminado; Cor BRANCA; Condensadora 1; Capacidade 58.000 BTUs; Modelo/Família 58.000; Classificação Energética (INMETRO) A; Corrente elétrica de refrigeração (A) 24,8; Frequência (Hz) 60 Hz; Potência de refrigeração 16.994 Gás refrigerante R32; Tecnologia do compressor: Inverter Consumo de energia 2375 KWh/a; Material da serpentina : Cobre Garantia do Produto 1 ANO GARANTIA LEGAL, 3 ANOS SE INSTALADO COM CREDENCIADO; Tipo do condensador: Vertical; Largura 71,0 cm; Altura 84,3 cm; Profundidade 71,0 cm; Peso líquido 74,4 kg; Peso bruto 82,7 kg; Timer; Regulagem da velocidade de ventilação; Sleep; Swing; Sem Memória; Turbo; Sem aviso de limpeza de filtro; Filtro anti-bactéria; Sem Função brisa; Proteção anti-corrosão; Desumidificação; Controle de temperatura estável; Material do condensador: METAL; Capacidade (mínima, nominal, máxima): 58.000 BTUs; Alimentação de energia: Condensadora; Marca Elgin; Categoria: Piso-Teto; Subcategoria: Inverter; Sem comando por voz; Sem conexão remota por Wi-Fi; Sem modo Auto Clean. Incluso instalação.</p>	PÇ	3	R\$ 15.148,96	R\$ 45.446,8
			CORTINA DE AR MEDINDO 1,20MT 220 VOLTS COM CONTROLE REMOTO: 220v; Vazão de Ar (m3/h) 2000 m3/h;				

4	1.14.24.0533-5	614482	Acessórios inclusos: Controle Remoto; Certificação Inmetro; Cortina de Ar Cortina de Ar 120 cm; ~Garantia 12 meses; Medidas do Produto (LxAxP/cm) 120 x 18,5 x 14,5 cm; Peso Líquido (Kg) 7,7 Kg; Potência (W) 230W; Ruído 51 dB(A); Tensão (V)/ Frequência (Hz) 220V / 60Hz. Incluso instalação.	PÇ	3	R\$ 1.021,70	R\$ 3.065,10
---	----------------	--------	---	----	---	--------------	--------------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que é exigido por parte da Contratada um relatório mensal detalhado.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Após a emissão da AF, a entrega e instalação deverão ser diretamente agendados com o Departamento de Manutenção. Servidor responsável: César Randi. E-mail: carandi@valinhos.sp.gov.br

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega e instalação dos itens poderão ser realizados das 8:00 às 15:30 horas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados ou ponto facultativos, mediante agendamento prévio com a pessoa de contato das Unidades, nos seguintes endereços:

Itens 1.14.24.0530-0 - 12 unidades, 1.14.24.0531-9 - 1 unidade, 1.14.24.0532-7 - 1 unidade e 1.14.24.0533-5 - 1 unidade: UBS Paraíso - R. das Acácias, 280 - Parque Cccap, Valinhos;

Itens 1.14.24.0532-7 - 1 unidade e 1.14.24.0533-5 - 1 unidade: UBS Pinheiros - R. Horácio Sales Cunha, 258 - Jardim Pinheiros, Valinhos;

Itens 1.14.24.0532-7 - 1 unidade e 1.14.24.0533-5 - 1 unidade: UBS Parque Portugal - R. Abrantes 550 - Parque Portugal, Valinhos.

5.4. A contratante terá 5 (cinco) dias úteis para verificar se os itens entregues estão em acordo com as especificações deste termo de referência. Se verificado defeitos ou qualquer inconsistência em relação aos produtos entregues e as especificações do termo a Contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para realizar a troca dos objetos, contados a partir da data de comunicação formal da Contratante

5.5. Os itens deste termo, deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de ateste de recebimento e conformidade emitido pela fiscalização da entrega dos objetos, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior. A contratada deverá oferecer suporte conforme garantia, para todos os componentes dos itens, com prazo de atendimento de até 8 (oito) horas para solução do problema, contados a partir da abertura do chamado de assistência técnica.

5.6. Estará franqueada aos interessados a vistoria ao local onde serão realizados os serviços, para que, aqueles que assim o desejarem, tomem ciência das condições inerentes aos serviços. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento com no mínimo 1 (um) dia de antecedência, o horário para visita poderá ser feito das 8:00 às 15:30 horas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados ou ponto facultativos com responsável pela Unidade;

5.7. É recomendável vistoria ao local pelas licitantes para que conheçam as condições e possíveis trajetos na instalação dos equipamentos de ar condicionado. Inclusive procedendo à análise de todos os detalhes, tomando ciência das características dos locais onde serão realizadas as medições, dimensões e padrões adotados, assim como eventuais dificuldades para a instalação /desinstalação dos equipamentos condicionadores de ar, execução dos serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta, para que possam dimensionar e certificar-se dos serviços que serão executados;

5.8. Para as licitantes que optarem por realizar visita técnica, será fornecido termo de vistoria, declarando que a empresa efetuou vistoria nos locais onde os equipamentos serão desinstalados/instalados e tomou conhecimento de todas as condições necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, de forma a subsidiar a formulação de sua proposta;

5.9. Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos, sendo necessária declaração das licitantes de que conhecem as condições locais para a execução do objeto.

Obrigações da contratada

5.10. A Contratada deverá indicar 01 (um) preposto que será o responsável por todas as ações administrativas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, nos locais e horários fixados.

5.11. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento.

5.12. Reparar de imediato, e às suas expensas, qualquer dano decorrente de culpa da Contratada, sem que isso represente custo adicional ao contrato.

5.13. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que eventualmente estejam trabalhando no prédio.

5.14. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços contratados.

5.15. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, além de atender as disposições de sua competência estabelecidas na Lei Estadual 12.300, de 16/03 /2006, quanto à produção, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos.

- 5.16. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias.
- 5.17. Utilizar material de qualidade comprovada e de fácil disponibilidade no mercado.
- 5.18. Que a licitante vencedora, possua em seu quadro funcional, profissionais com capacidade técnica para execução dos serviços objeto desse contrato.
- 5.19. A Contratada deverá emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) referente aos serviços de desinstalação/instalação dos aparelhos, quando da assinatura do contrato.
- 5.20. Durante a execução do contrato, a Contratada deverá manter estrita observância da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados por seus funcionários e subcontratados, bem como por quaisquer outras pessoas que tenham acesso ao local da obra.
- 5.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para a manutenção, hospedagem/locomoção, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (quando houver).
- 5.22. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança decorrente de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas preventivas necessárias.
- 5.23. A Contratada deverá realizar no último dia de cada mês um relatório detalhando os serviços prestados.

6. Modelo de gestão do contrato

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

FISCAL: EDINALDO ROSENDO DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

GESTOR: JOÃO GABRIEL VIEIRA, SECRETÁRIO DA SAÚDE

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos MATERIAIS (nº do empenho, nº da ordem de fornecimento e dados bancários do fornecedor), devendo o documento fiscal ser enviado via sistema Idoc para o Almoxarifado da Secretaria da Saúde da PREFEITURA para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da PREFEITURA, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP, para processamento.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a SECRETARIA DA SAÚDE fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, em até 28 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal /Fatura, desde que devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e emitida em conformidade com o disposto no item anterior.

Encaminhamento das Notas Fiscais

Considerando a Portaria SF nº 01, de 26 de setembro de 2023, que estabelece:

Artigo 1º. Todas as Notas Fiscais de Fornecimento de Bens e Serviços e Recibos de Locação de Bens, devem ser, exclusivamente, encaminhadas pelos fornecedores para as Secretarias, através do Sistema IDOC.

Parágrafo único. O envio das Notas Fiscais/Recibos pelos fornecedores será efetuado através do link: <https://valinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=14727> e redirecionado para a Secretaria responsável.

Artigo 3º. A Secretaria da fazenda não realizará nenhum pagamento de documentos encaminhados pelas Secretarias em desacordo com o artigo primeiro a partir do prazo estipulado no artigo anterior.

Observações para preenchimento

ASSUNTO: Nota Fiscal para Pagamento

ENVIAR PARA: SS - Secretaria da Saúde

NF nº

RAZÃO SOCIAL:

AF/OS

AF/OS Nº

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do menor preço por ITEM.

Forma de fornecimento

8.2 A entrega e instalação do objeto será em uma única parcela.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4 Catálogo técnico

8.5 A contratada deverá manter registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade durante a vigência do contrato.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 88.891,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 88.891,01 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e um centavo).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fichas:

Para os itens:

1. 12 unidades
2. 1 unidade
3. 1 unidade
4. 1 unidade

Utilizar 123/08.100.1142 – R\$ 54.549,69;

Para os itens:

3. 2 unidades

4. 2 unidades

Utilizar 131/08.100.1146 – R\$ 34.341,32

Valor Total: R\$ 88.891,01

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA CAROLINA CASTRO COSTA MENEZES

Agente Administrativo II



Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 15:40:52.



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005

CNPJ: 45.787.678/0001-02
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			Evento	Número	Folha
Centro de Custo 1 - TESOURO			201.10.01.00.00 - GABINETE DO SECRETARIC	4410	1
Data 25/07/2024	Requisição 10100431	Processo	Documento		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123	10.301.0301.1.103 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQL
Vínculo 06.100.1142 - EMENDA 1/2024 VEREADOR TOLOI			Sub Elemento da Despesa 99 - Outros Materiais Permanentes

Credor		
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
91.568,70	0,00	54.549,69	37.019,01	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100431	54.549,69	54.549,69
				Total	54.549,69

Por Extenso
Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos

**PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS**RUA ANTONIO CARLOS
CEP: 13270-005CNPJ: 45.787.678/0001-02
IE:**NOTA DE RESERVA**02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva		Evento	Número	Folha
Centro de Custo 1 - TESOIRO		201.10.01.00.00 - GABINETE DO SECRETARIC	4411	1
Data 25/07/2024	Requisição 10100431	Processo	Documento	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		131	10.301.0301.2.255 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO I
Vínculo 08.100.1146 - EMENDA 1/2024 VEREADOR JAPA			Sub Elemento da Despesa 99 - Outros Materiais Permanentes

Credor			
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
40.000,00	0,00	34.341,32	5.658,68

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100431	34.341,32	34.341,32
				Total	34.341,32

Por Extenso
Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos

Termo de Referência 312/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
312/2024	987225-PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - SP	ULYSSES FERREIRA VERZA	30/07/2024 15:34 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		11934/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ar condicionados para atendimento das emendas 1/2024 do vereador Toloi e 1/2024 do vereador Japa, para UBS Paraíso, UBS Pinheiros e UBS Parque Portugal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNID	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	1.14.24.0530-0	619108	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 9.000BTU'S/H - MOD. SPLIT - 220VOLTS - COM CONTROLE REMOTO: 9.000 BTU /h; Eletrônico; Ciclo Frio; 220V; Unidade Interna: 0,808L x 0,257A x 0,187P m; Unidade Externa: 0,695L x 0,535A x 0,250 P m; Controle remoto sem fio; silencioso; Desumidificador; Fluxo de ar duplo; Aletas de oscilação vertical (swing); Aletas automáticas; Aletas de fechamento automático; Ajuste automático do fluxo de ar; Reinício automático; Sleep / Timer; Timer programável. Incluso instalação.	PÇ	12	R\$ 3.017,13	R\$ 36.205,5
2	1.14.24.0531-9	617852	AR CONDICIONADO SPLIT HW FRIO 12.000 BTU - 220V : com timer, sleep e controle remoto; 3 velocidades (baixa, média e alta); controle remoto em português; display digital, timer fácil, função led (opção de desligar a luz do display); minicondensadora cyclone 38k; função favorito; sistema duplo de filtragem				

			<p>dual mix; somente frio; capacidade térmica: 12.000 btu; classificação de consumo: a; cor branco; potencia 1085watt; voltagem: 220volts; Incluso instalação.</p>	PÇ	1	R\$ 4.173,47	R\$ 4.173,4'
3	1.14.24.0532-7	612298	<p>AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 58000 BTUS FRIO 220V: Evaporadora 1; 220V; Ciclo Frio; Monofásico; Vazão de ar 3.375 m3/h; Controle de ar (cima/baixo) e Controle de ar (direita/esquerda) Automático; Controle remoto; Diâmetro da linha (sucção) 7/8 pol ATÉ 15M - 1" ATÉ 20M - 1-1/8 pol ATÉ 30M; Diâmetro da linha (líquido) 3/8 pol; Código EAN 7908412508141; Largura 165.0 cm; Altura 23,5 cm; Profundidade 67,5 cm; Peso líquido 44,9 kg; Peso bruto 51,2 kg; Indicador de temperatura de evaporação; Controle remoto iluminado; Cor BRANCA; Condensadora 1; Capacidade 58.000 BTUs; Modelo/Família 58.000; Classificação Energética (INMETRO) A; Corrente elétrica de refrigeração (A) 24,8; Frequência (Hz) 60 Hz; Potência de refrigeração 16.994 Gás refrigerante R32; Tecnologia do compressor: Inverter Consumo de energia 2375 KWh/a; Material da serpentina : Cobre Garantia do Produto 1 ANO GARANTIA LEGAL, 3 ANOS SE INSTALADO COM CREDENCIADO; Tipo do condensador: Vertical; Largura 71,0 cm; Altura 84,3 cm; Profundidade 71,0 cm; Peso líquido 74,4 kg; Peso bruto 82,7 kg; Timer; Regulagem da velocidade de ventilação; Sleep; Swing; Sem Memória; Turbo; Sem aviso de limpeza de filtro; Filtro anti-bactéria; Sem Função brisa; Proteção anti-corrosão; Desumidificação; Controle de temperatura estável; Material do condensador: METAL; Capacidade (mínima, nominal, máxima): 58.000 BTUs; Alimentação de energia: Condensadora; Marca Elgin; Categoria: Piso-Teto; Subcategoria: Inverter; Sem comando por voz; Sem conexão remota por Wi-Fi; Sem modo Auto Clean. Incluso instalação.</p>	PÇ	3	R\$ 15.148,96	R\$ 45.446,8
			<p>CORTINA DE AR MEDINDO 1,20MT 220 VOLTS COM CONTROLE REMOTO: 220v; Vazão de Ar (m3/h) 2000 m3/h;</p>				

4	1.14.24.0533-5	614482	Acessórios inclusos: Controle Remoto; Certificação Inmetro; Cortina de Ar Cortina de Ar 120 cm; ~Garantia 12 meses; Medidas do Produto (LxAxP/cm) 120 x 18,5 x 14,5 cm; Peso Líquido (Kg) 7,7 Kg; Potência (W) 230W; Ruído 51 dB(A); Tensão (V)/ Freqüência (Hz) 220V / 60Hz. Incluso instalação.	PÇ	3	R\$ 1.021,70	R\$ 3.065,10
---	----------------	--------	---	----	---	--------------	--------------

1.2 Deverá ser elaborado termo de contrato, com vigência de 12 MESES, conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a entrega e instalação deverão ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, e deverão ser diretamente agendados com o Departamento de Manutenção.
Servidor responsável: César Randi. E-mail: carandi@valinhos.sp.gov.br

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega e instalação dos itens poderão ser realizados das 8:00 às 15:30 horas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados ou ponto facultativos, mediante agendamento prévio com a pessoa de contato das Unidades. nos seguintes endereços:

Itens 1.14.24.0530-0 - 12 unidades, 1.14.24.0531-9 - 1 unidade, 1.14.24.0532-7 - 1 unidade e 1.14.24.0533-5 - 1 unidade: UBS Paraíso - R. das Acácias, 280 - Parque Cecap, Valinhos;

Itens 1.14.24.0532-7 - 1 unidade e 1.14.24.0533-5 - 1 unidade: UBS Pinheiros - R. Horácio Sales Cunha, 258 - Jardim Pinheiros, Valinhos;

Itens 1.14.24.0532-7 - 1 unidade e 1.14.24.0533-5 - 1 unidade: UBS Parque Portugal - R. Abrantes 550 - Parque Portugal, Valinhos.

5.4. A contratante terá 5 (cinco) dias úteis para verificar se os itens entregues estão em acordo com as especificações deste termo de referência. Se verificado defeitos ou qualquer inconsistência em relação aos produtos entregues e as especificações do termo a Contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para realizar a troca dos objetos, contados a partir da data de comunicação formal da Contratante

5.5. Os itens deste termo, deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de ateste de recebimento e conformidade emitido pela fiscalização da entrega dos objetos, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior. A contratada deverá oferecer suporte conforme garantia, para todos os componentes dos itens, com prazo de atendimento de até 8 (oito) horas para solução do problema, contados a partir da abertura do chamado de assistência técnica.

5.6. Estará franqueada aos interessados a vistoria ao local onde serão realizados os serviços, para que, aqueles que assim o desejarem, tomem ciência das condições inerentes aos serviços. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento com no mínimo 1 (um) dia de antecedência, o horário para visita poderá ser feito das 8:00 às 15:30 horas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados ou ponto facultativos com responsável pela Unidade;

5.7. É recomendável vistoria ao local pelas licitantes para que conheçam as condições e possíveis trajetos na instalação dos equipamentos de ar condicionado. Inclusive procedendo à análise de todos os detalhes, tomando ciência das características dos locais onde serão realizadas as medições, dimensões e padrões adotados, assim como eventuais dificuldades para a instalação/desinstalação dos equipamentos condicionadores de ar, execução dos serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta, para que possam dimensionar e certificar-se dos serviços que serão executados;

5.8. Para as licitantes que optarem por realizar visita técnica, será fornecido termo de vistoria, declarando que a empresa efetuou vistoria nos locais onde os equipamentos serão desinstalados/instalados e tomou conhecimento de todas as condições necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, de forma a subsidiar a formulação de sua proposta;

5.9. Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos, sendo necessária declaração das licitantes de que conhecem as condições locais para a execução do objeto.

Obrigações da contratada

5.10. A Contratada deverá indicar 01 (um) preposto que será o responsável por todas as ações administrativas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, nos locais e horários fixados.

5.11. Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento.

- 5.12. Reparar de imediato, e às suas expensas, qualquer dano decorrente de culpa da Contratada, sem que isso represente custo adicional ao contrato.
- 5.13. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que eventualmente estejam trabalhando no prédio.
- 5.14. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços contratados.
- 5.15. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, além de atender as disposições de sua competência estabelecidas na Lei Estadual 12.300, de 16/03/2006, quanto à produção, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos.
- 5.16. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias.
- 5.17. Utilizar material de qualidade comprovada e de fácil disponibilidade no mercado.
- 5.18. Que a licitante vencedora, possua em seu quadro funcional, profissionais com capacidade técnica para execução dos serviços objeto desse contrato.
- 5.19. A Contratada deverá emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) referente aos serviços de desinstalação/instalação dos aparelhos, quando da assinatura do contrato.
- 5.20. Durante a execução do contrato, a Contratada deverá manter estrita observância da utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) apropriados por seus funcionários e subcontratados, bem como por quaisquer outras pessoas que tenham acesso ao local da obra.
- 5.21. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para a manutenção, hospedagem/locomoção, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (quando houver).
- 5.22. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança decorrente de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas preventivas necessárias.

6. Modelo de gestão do contrato

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

FISCAL: EDINALDO ROSENDO DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

GESTOR: JOÃO GABRIEL VIEIRA, SECRETÁRIO DA SAÚDE

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos MATERIAIS (nº do empenho, nº da ordem de fornecimento e dados bancários do fornecedor), devendo o documento fiscal ser enviado via sistema 1doc para o Almoxarifado da Secretaria da Saúde da PREFEITURA para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da PREFEITURA, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP, para processamento.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a SECRETARIA DA SAÚDE fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, em até 28 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal /Fatura, desde que devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e emitida em conformidade com o disposto no item anterior.

Encaminhamento das Notas Fiscais

Considerando a Portaria SF nº 01, de 26 de setembro de 2023, que estabelece:

Artigo 1º. Todas as Notas Fiscais de Fornecimento de Bens e Serviços e Recibos de Locação de Bens, devem ser, exclusivamente, encaminhadas pelos fornecedores para as Secretarias, através do Sistema IDOC.

Parágrafo único. O envio das Notas Fiscais/Recibos pelos fornecedores será efetuado através do link: <https://valinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=14727> e redirecionado para a Secretaria responsável.

Artigo 3º. A Secretaria da fazenda não realizará nenhum pagamento de documentos encaminhados pelas Secretarias em desacordo com o artigo primeiro a partir do prazo estipulado no artigo anterior.

Observações para preenchimento

ASSUNTO: Nota Fiscal para Pagamento

ENVIAR PARA: SS - Secretaria da Saúde

NF nº

RAZÃO SOCIAL:

AF/OS

AF/OS Nº

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento do menor preço por ITEM.

Forma de fornecimento

8.2 A entrega e instalação do objeto deverão ocorrer em de forma simultânea, em uma única entrega.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3 Catálogo técnico:

8.4 A contratada deverá manter registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade durante a vigência do contrato.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 88.891,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 88.891,01 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e um centavo).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fichas:

Para os itens:

1. 12 unidades
2. 1 unidade
3. 1 unidade
4. 1 unidade

Utilizar 123/08.100.1142 – R\$ 54.549,69;

Para os itens:

3. 2 unidades
4. 2 unidades

Utilizar 131/08.100.1146 – R\$ 34.341,32

Valor Total: R\$ 88.891,01

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ULYSSES FERREIRA VERZA

Agente Administrativo II



Assinou eletronicamente em 30/07/2024 às 15:33:23.

OK

RELATÓRIO DE SERVIÇO

CLIMARC

CLIENTE Ubs Paraíso

CIDADE Valinhos - SP

DATA 18/07/2024

CPF/CNPJ

HORA INÍCIO N/A

HORA FIM N/A

SERVIÇO EXECUTADO

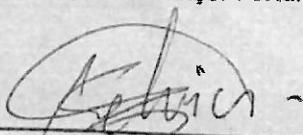
foi realizado testes no AR# 245 AR da farmacia
 Marca Komeco } Diagnostico pasado foi achado cortocircuito
 220 vol ~ } No ar condicionado que quebro o
 R-22 } Compressor o corto tambem danifico
 a placa, Não achos peça pra arrumar
 AR muito antigo.

QUANTIDADE	MATERIAL / DESCRIÇÃO	RS
	Nota: farmacia precisa um AR urgente por causa dos medicamentos. graus muito altos	

VALOR TOTAL

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE RESPONSÁVEL

Declaro que as informações presentes nesse documento estão corretas, bem como os serviços prestados, lista de materiais e tempo de serviço. Portanto concordamos com a cobrança aqui descrita.



 FUNCIONÁRIO CLIMARC

Natalia Rufino Bli
 CLIENTE Natalia B. Rufino
Farmacêutica
CRF-SP 113.675

LABORATÓRIO DE SERVIÇO



CLIENTE Vbs Paraíso
CPF/CNPJ

CIDADE Valinhos, SP DATA 18/07/2024
HORA INÍCIO N/A HORA FIM N/A

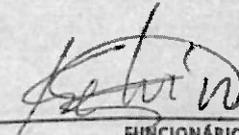
SERVIÇO EXECUTADO

foi realizado manutenção mensal e higienização nos demais AR condicionado.
AR#141 Consultorio odontologica.
AR#142 sala vacina
AR#143 consultorio
AR# ~~144~~ 145 Consultorio ginecologista. } AR gelando bom.

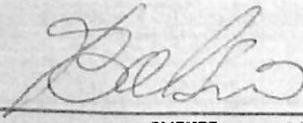
QUANTIDADE	MATERIAL / DESCRIÇÃO	RS
	foi realizado teste de energia teste de fluido limpeza mensal e anual teste de vazamento. Teste de fluido	
VALOR TOTAL		

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE RESPONSÁVEL

Declaro que as informações presentes nesse documento estão corretas, bem como os serviços prestados, lista de materiais e tempo de serviço. Portanto concordamos com a cobrança aqui descrita.



FUNCIONÁRIO CLIMARC



CLIENTE
Juliano Cesar Balbino
COREN-SP 461494 E-1

RELATÓRIO DE SERVIÇO

CLIMARC

CLIENTE

UBS Panoise

CIDADE

Volinhos-SP

DATA

18/03/2024

CPF/CNPJ

HORA INÍCIO

HORA FIM

SERVIÇO EXECUTADO

Equipamento Ar Condicionado 245: Todos solicitações foram atendidos em conformidade.

Procedimentos realizados: Orientação e configuração de controle, troca de isolação térmica, utilizado fita elastomérica, fita isolante e mangueira de drenagem.

Realizado limpeza e higienização completa unidades evaporador e condensador.

QUANTIDADE	MATERIAL / DESCRIÇÃO	RS
------------	----------------------	----

Observação: Solo onde o equipamento está instalado possui fuga de massa térmica fria. (Devido a bordada da vidra).

Atendimento Realizado mais recente dia 15 de março de 2024.

VALOR TOTAL

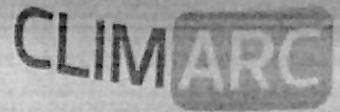
AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE RESPONSÁVEL

Declaro que as informações presentes nesse documento estão corretas, bem como os serviços prestados, lista de materiais e tempo de serviço. Portanto concordamos com a cobrança aqui descrita.


CLIMARC
FUNCIONÁRIO CLIMARC
AR CONDICIONADO
38.436.547/0001-07

CLIENTE

RELATÓRIO DE SERVIÇO



CLIENTE

UBS PAMISO

CPF/CNPJ

CIDADE

Vitória

HORA INÍCIO

DATA

15/03

HORA FIM

SERVIÇO EXECUTADO

AR 245

NO mesmo

plata de

Ar OK

Efetuada

utilizando

Drumagem

limpa

02

mangueira

avulsa

02

cond. e avul

FR 1502.

QUANTIDADE

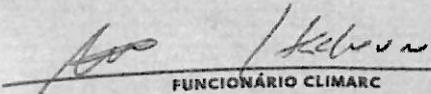
MATERIAL / DESCRIÇÃO

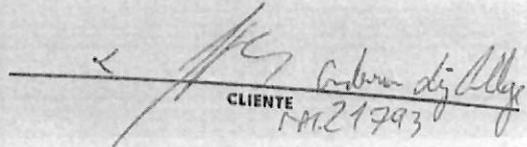
RS

VALOR TOTAL

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE RESPONSÁVEL

Declaro que as informações presentes nesse documento estão corretas, bem como os serviços prestados, lista de materiais e tempo de serviço. Portanto concordamos com a cobrança aqui descrita.


FUNCIONÁRIO CLIMARC


CLIENTE
11.21793

LABORATORIO DE SERVIÇO

CLIMARC

CLIENTE
UBS PARAISSO
CPF/CNPJ

CIDADE
VALINHOS
HORA INÍCIO

DATA
01/12/23
HORA FIM

SERVIÇO EXECUTADO

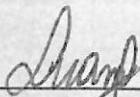
- Atendimento de chamado para o aparelho **KOMELO (91)** (Bentita), aparelho não estava gelando devido a configuração do controle.

QUANTIDADE	MATERIAL / DESCRIÇÃO	R\$
------------	----------------------	-----

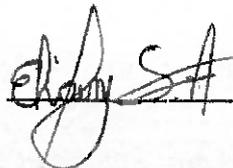
VALOR TOTAL

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE RESPONSÁVEL

Declaro que as informações presentes nesse documento estão corretas, bem como os serviços prestados, lista de materiais e tempo de serviço. Portanto concordamos com a cobrança aqui descrita.



FUNCIONÁRIO CLIMARC



CLIENTE

RELATÓRIO DE SERVIÇO

ARQUIVADO
CLIMARC

CLIENTE

UBS Paraíso UBS PARAÍSO
2097745
VALINHOS-SP

CPF/CNPJ

CIDADE

Valinhos

HORA INICIO

N/A

DATA

27/11/2023

HORA FIM

N/A

SERVIÇO EXECUTADO

Instalação de 3 AR Tipo spelio
2 AR Marca Agratto (Novos) 12K/0
1 AR (usado) Marca Fomeco 12K (foi desinstalado
na sala do Antigo Laboratório do CEV (Av esportes
335-Centro) Instalado na sala da vacina da UBS
paraíso. Total: 1 retirada - 3 instalação.

UBS PARAÍSO
2097745
VALINHOS-SP

QUANTIDADE	MATERIAL / DESCRIÇÃO	RS
4 mt	Tubulação de 1/2	
6 mt	" 1/4	
2 mt	" de 3/8	
2	jogo de suporte	
35	buxa + parafuso.	

Obs: Enfermeira encarregada e pessoal de manuten
ção falaram deixar cabo de alimentação interno.

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE RESPONSÁVEL

Declaro que as informações presentes nesse documento estão corretas, bem como os serviços prestados, lista de materiais e tempo de serviço. Portanto concordamos com a cobrança aqui descrita.

FUNCIÓNÁRIO CLIMARC

CLIENTE

Jalerson Cesar Balbino
COREN-SP 461484-Enf

ATÓRIO DE SERVIÇO

CLIMARC

CLIENTE
UBS Paranhos

CIDADE
Valinhos

DATA
19/04/24

PROFICNPJ

HORA INÍCIO

HORA FIM

SERVIÇO EXECUTADO

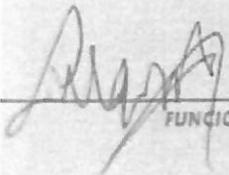
Realizada uma nova isolação provisória, ar condicionado da farmácia, necessita uma isolação na evaporadora nova para ficar 100%.

QUANTIDADE	MATERIAL / DESCRIÇÃO	R\$
------------	----------------------	-----

VALOR TOTAL

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE RESPONSÁVEL

claro que as informações presentes nesse documento estão corretas, bem como os serviços prestados, lista materiais e tempo de serviço. Portanto concordamos com a cobrança aqui descrita.



FUNÇÃO CLIMARC

Natália Bunes Rufino

CLIENTE

RELATÓRIO DE SERVIÇO

CLIMARC

CLIENTE

UBS Paraíso

CIDADE

Valinhos-SP

DATA

16-02-2024

CPF/CNPJ

HORA INÍCIO

N/A

HORA FIM

N/A



SERVIÇO EXECUTADO

Limpeza de 4 AR split
Teste de vazamento OK
Teste de energia OK
Limpeza de filtro com bactencida OK
Configuração de controle OK
Teste de frito OK

RS

QUANTIDADE

MATERIAL / DESCRIÇÃO

Obs: As portas precisam estar fechadas para bom rendimento do AR.

VALOR TOTAL

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE RESPONSÁVEL

Declaro que as informações presentes nesse documento estão corretas, bem como os serviços prestados, lista de materiais e tempo de serviço. Portanto concordamos com a cobrança aqui descrita.

FUNCIONÁRIO CLIMARC

Helena T. Honda Tanaka
Enfermeira
COREN 30.821

CLIENTE

16/2/24



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Leg. nº 3848/2024



DAB

P.A. 13.829/24

19/08/24
Sua

REQUERIMENTO Nº 1004/2024

Informações sobre UBS Jd. Paraíso.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Considerando a resposta de requerimento 356/2024 de autoria do vereador Henrique Conti, quantos ares condicionados, estão funcionando no momento de forma satisfatória cumprindo tecnicamente a sua função? Qual responde a área da farmácia, na UBS Paraíso?

Está prevista troca de ar condicionado na UBS Paraíso? Se sim, quantos e quais?

Existe necessidade de Licitação nesse caso? Se sim, já está em andamento o processo de Licitação? Encaminhar cópia.

A Empresa contratada para manutenção dos equipamentos de ares condicionados tem feito vistoria nos equipamentos a que ela prestou manutenção e aferição? Encaminhar as planilhas de manutenção.

Justificativa:

Moradores do bairro e frequentadores da UBS Paraíso questionam esse Vereador a respeito das elevadas temperaturas insuportáveis dentro da UBS Paraíso.

Valinhos, 12 de agosto de 2024.

AUTORIA: HENRIQUE CONTI

Requerimento nº 1004/2024 - Processo 3848/2024 - Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 12/08/2024 às 12:30:32, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 3UCE-1PMM-GFWY-0A00

